



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [●]/SMPED/2024**

PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, SEUS FAMILIARES E PÚBLICO PROFISSIONAL

**ANEXO IV DO EDITAL E ANEXO III DO TERMO DE COLABORAÇÃO – REFERÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| CAPÍTULO I - OBJETO DA PARCERIA .....  | 4  |
| 1. OBJETO .....  | 4  |
| 2. INSTALAÇÕES DO CENTRO TEA .....   | 5  |
| 3. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....                                      | 8  |
| CAPÍTULO II - PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO .....                         | 44 |
| 4. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....                         | 44 |
| 5. ORIENTAÇÕES PARA A PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS .....                        | 46 |
| CAPÍTULO III - ATENDIMENTOS NO CENTRO TEA: RESPONSABILIDADES DA OSC PARCEIRA ..... | 48 |
| 6. ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.....   | 48 |
| 7. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....   | 54 |
| CAPÍTULO IV - GESTÃO DO CENTRO TEA: RESPONSABILIDADES DA OSC PARCEIRA.....         | 65 |
| 8. SOBRE A GESTÃO DO CENTRO TEA.....   | 65 |
| 9. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....   | 73 |

## APRESENTAÇÃO

Este ANEXO apresenta informações para orientar e subsidiar a elaboração do PLANO DE TRABALHO das entidades interessadas na celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a SMPED para operação e manutenção do CENTRO TEA e realização de ATENDIMENTOS voltados para pessoas com TEA, seus FAMILIARES PRINCIPAIS e FAMILIARES SECUNDÁRIOS e para o PÚBLICO PROFISSIONAL.

O presente ANEXO está estruturado em 4 (quatro) capítulos:

- i. O CAPÍTULO I - detalha o OBJETO da PARCERIA;
- ii. O CAPÍTULO II - apresenta as diretrizes para a elaboração do PLANO DE TRABALHO;
- iii. O CAPÍTULO III - descreve as responsabilidades da OSC PARCEIRA no âmbito dos ATENDIMENTOS; e
- iv. O CAPÍTULO IV - descreve as responsabilidades da OSC PARCEIRA no âmbito da gestão do CENTRO TEA.

Para a estruturação do PLANO DE TRABALHO, além deste documento, sugere-se que as entidades interessadas utilizem bases de dados abertas da Prefeitura Municipal de São Paulo, tais como a Página da SMPED de São Paulo <sup>1</sup>, Portal Dados Abertos<sup>2</sup> e Geosampa.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Disponível em: <[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa\\_com\\_deficiencia/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/)>. Acesso em: 15 de julho de 2024.

<sup>2</sup> Disponível em: <<http://dados.prefeitura.sp.gov.br/>>. Acesso em: 15 de julho de 2024.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/>>. Acesso em: 15 de julho de 2024.

## CAPÍTULO I - OBJETO DA PARCERIA

### 1. OBJETO

**1.1.** O OBJETO da PARCERIA consiste na operação e manutenção do CENTRO TEA e realização de ATENDIMENTOS a pessoas com TEA, seus FAMILIARES PRINCIPAIS e FAMILIARES SECUNDÁRIOS e para o PÚBLICO PROFISSIONAL.

1.1.1. Os ATENDIMENTOS são realizados por meio (i) de ATIVIDADES COLETIVAS, que se dividem entre ATIVIDADES CULTURAIS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, CURSOS DE FORMAÇÃO, ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL e ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO HORIZONTE; e (ii) SESSÕES INDIVIDUAIS.

1.1.2. O CENTRO TEA será um espaço para convivência entre o PÚBLICO TEA e a comunidade visando estimular a autonomia, participação e inclusão, seu funcionamento e as atividades previstas deverão seguir as diretrizes citadas neste ANEXO.

1.1.3. Serão atendidos no CENTRO TEA moradores da cidade de São Paulo, com idade preferencialmente entre 14 (quatorze) e 59 (cinquenta e nove) anos, encaminhados por unidades integrantes da REDE TEA, bem como o PÚBLICO PROFISSIONAL para CURSOS DE FORMAÇÃO.

1.1.4. Os encaminhamentos feitos por unidades integrantes da REDE TEA deverão conter a descrição do quadro geral da pessoa com TEA, com a avaliação biopsicossocial e justificativa dos benefícios trazidos pelo encaminhamento ao CENTRO TEA.

1.1.5. Cada pessoa com TEA e seu FAMILIAR PRINCIPAL cadastrado poderão se valer de até 3 (três) atividades diárias ofertadas pelo CENTRO TEA, entre ATIVIDADES COLETIVAS e SESSÕES INDIVIDUAIS.

1.1.6. Os FAMILIARES SECUNDÁRIOS e o PÚBLICO PROFISSIONAL poderão se valer de 1 (uma) atividade semanal.

1.1.7. Para obter acesso às atividades oferecidas no CENTRO TEA, a pessoa com TEA deverá passar por sessões quinzenais junto a um profissional de psicologia e avaliações mensais com a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, para a definição e atualização do Plano Individual de Atendimento - PIA da pessoa com TEA.

1.1.8. Havendo excesso de demanda, o CENTRO TEA priorizará o ATENDIMENTO de pessoas oriundas de famílias inscritas no CadÚnico e/ou monoparentais.

1.1.9. A OSC PARCEIRA executará o OBJETO por meio de dois principais eixos de atuação:

- a) ATENDIMENTOS no CENTRO TEA; e
- b) Gestão do CENTRO TEA.

1.1.10. O eixo ATENDIMENTO consiste na atuação da OSC PARCEIRA em ações que viabilizem o desenvolvimento integral e da participação ativa de pessoas com TEA, seus FAMILIARES PRINCIPAIS e FAMILIARES SECUNDÁRIOS na sociedade e a capacitação do PÚBLICO PROFISSIONAL.

1.1.11. Dentro do eixo ATENDIMENTO, a OSC PARCEIRA será responsável por:

- a) Execução de ATENDIMENTOS direcionados às pessoas com TEA, FAMILIARES PRINCIPAIS e FAMILIARES SECUNDÁRIOS, por meio da EQUIPE DE REFERÊNCIA, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR e INSTRUTORES;
- b) Execução de ATENDIMENTOS direcionados ao PÚBLICO PROFISSIONAL, por meio da EQUIPE DE REFERÊNCIA e INSTRUTORES; e
- c) Provisão e manutenção de MOBILIÁRIOS, equipamentos de informática e materiais para a execução das atividades.

1.1.12. O eixo gestão do CENTRO TEA consiste na atuação da OSC PARCEIRA a fim de garantir as boas condições da infraestrutura física para o funcionamento do CENTRO TEA.

1.1.13. Dentro do eixo gestão do CENTRO TEA, a OSC PARCEIRA será responsável por:

- a) Administração geral do CENTRO TEA, a fim de garantir seu funcionamento pleno;
- b) ATENDIMENTO e experiência do USUÁRIO;
- c) Execução de manutenção e prevenção de danos das infraestruturas físicas das instalações do CENTRO TEA;
- d) Limpeza e zeladoria de todas as áreas do CENTRO TEA;
- e) Gerenciamento de resíduos sólidos gerados pelas atividades; e
- f) Segurança e monitoramento.

## 2. INSTALAÇÕES DO CENTRO TEA

**2.1.** As ações a serem prestadas ocorrerão principalmente no IMÓVEL, localizado na Avenida Santos Dumont, 1318, Santana, São Paulo.

**2.2.** O CENTRO TEA apresenta as seguintes áreas: (i) área interna; (ii) teatro; (iii) área de funcionamento; (iv) área externa; e (v) estrutura de serviço. As tabelas abaixo descrevem os ambientes que pertencem a cada área:

**2.3. Área interna**

Tabela 1 – Área interna do CENTRO TEA

| Ambientes  | Quant. | Lotação/cada | Área m <sup>2</sup> | Área total m <sup>2</sup> |
|--|--------|--------------|---------------------|---------------------------|
| Sala Multiuso (dança, teatro, música, ginástica) | 2      | 10           | 36,6                | 73,2                      |
| Salas de aula 1                                  | 1      | 50           | 75,55               | 75,55                     |
| Salas de aula 2                                  | 1      | 50           | 73,47               | 73,47                     |
| Salas de curso (médias)                          | 2      | 15           | 23,21               | 46,42                     |
| Sala de oficina 1                                | 1      | 28           | 96,47               | 96,47                     |
| Sala de oficina 2                                | 1      | 18           | 73,6                | 73,6                      |
| Sala de informática                              | 1      | 10           | 43,9                | 43,9                      |
| Sala de vida diária                              | 1      | 5            | 47,27               | 47,27                     |
| Sala sensorial                                   | 1      | 8            | 44                  | 44                        |
| Biblioteca                                       | 1      | 20           | 78,2                | 78,2                      |
| Brinquedoteca                                    | 1      | 10           | 21,21               | 21,21                     |
| Cozinha comunitária (curso)                      | 1      | 20           | 79,7                | 79,7                      |
| Refeitório/cozinha usuários                      | 1      | 32           | 89,99               | 89,99                     |
| Sala de atendimento/orientações 1                | 1      | 5            | 18,25               | 18,25                     |
| Sala de atendimento/orientações 2                | 1      | 5            | 13,88               | 13,88                     |
| Sala de TV                                       | 1      | 15           | 34,25               | 34,25                     |
| Sala professores/multidisciplinar                | 1      | 10           | 21,16               | 21,16                     |
| Sanitários 2                                     | 2      | 4            | 13,34               | 26,68                     |
| Sanitários PCD 2                                 | 2      | 4            | 3,12                | 6,24                      |
| Sanitários com trocador PCD 2                    | 2      | 1            | 6,5                 | 13                        |

**2.4. Teatro**

Tabela 2 - Teatro do CENTRO TEA

| Ambientes             | Quant. | Lotação/cada | Área m <sup>2</sup> | Área total m <sup>2</sup> |
|-----------------------|--------|--------------|---------------------|---------------------------|
| Foyer                 | 1      | N/A          | 100                 | 100                       |
| Bilheteria            | 1      | 2            | 6                   | 6                         |
| Auditório/Sala Cinema | 1      | 250          | 400                 | 400                       |
| Camarim 1             | 1      | 5            | 8,17                | 8,17                      |
| Camarim 2             | 1      | 5            | 8,58                | 8,58                      |

|                          |   |     |      |      |
|--------------------------|---|-----|------|------|
| Sanitário camarim 1      | 1 | 1   | 3,75 | 3,75 |
| Sanitário camarim 2      | 1 | 1   | 3,46 | 3,46 |
| Trocador                 | 1 | 1   | 3,75 | 3,75 |
| Cabine de Projeção/Som   | 1 | 1   | 7    | 7    |
| Cabine de audiodescrição | 1 | 1   | 2    | 2    |
| Almoxarifado/Depósito    | 2 | N/A | 10   | 10   |
| Sanitários 3             | 2 | 1   | 4,37 | 8,74 |
| Sanitários PCD 2         | 2 | 1   | 3    | 6    |
| Copa                     | 1 | N/A | 8,39 | 8,39 |

## 2.5. Área de funcionamento

Tabela 3 – Área de funcionamento do CENTRO TEA

| Ambientes                | Quant. | Lotação/cada | Área m <sup>2</sup> | Área total m <sup>2</sup> |
|--------------------------|--------|--------------|---------------------|---------------------------|
| Recepção                 | 1      | 10           | 43,42               | 43,42                     |
| Portaria                 | 1      | 2            | 6,86                | 6,86                      |
| Sala de segurança        | 1      | 1            | 3,18                | 3,18                      |
| Sanitário portaria       | 1      | 1            | 4                   | 4                         |
| Enfermaria               | 1      | 4            | 20,93               | 20,93                     |
| Sanitários 1             | 2      | 2            | 7,3                 | 14,6                      |
| Sanitário trocador PCD 1 | 1      | 1            | 7,3                 | 7,3                       |

## 2.6. Área externa

Tabela 4 – Área externa do CENTRO TEA

| Ambientes               | Quant. | Lotação/cada | Área m <sup>2</sup> | Área total m <sup>2</sup> |
|-------------------------|--------|--------------|---------------------|---------------------------|
| Piscina                 | 1      | N/A          | 300                 | 300                       |
| Quadra poliesportiva    | 1      | N/A          | 600                 | 600                       |
| Vestiário               | 2      | 6            | 32,74               | 65,48                     |
| Vestiário PCD           | 2      | 1            | 7,3                 | 14,6                      |
| Depósito piscina/quadra | 2      | N/A          | 4,64                | 9,28                      |

## 2.7. Estrutura de serviço

Tabela 5 – Estrutura de serviço do CENTRO TEA

| Ambientes | Quant. | Lotação/cada | Área m <sup>2</sup> | Área total m <sup>2</sup> |
|-----------|--------|--------------|---------------------|---------------------------|
|-----------|--------|--------------|---------------------|---------------------------|

|  |   |     |       |       |
|--|---|-----|-------|-------|
| Refeitório serviço                                 | 1 | 10  | 31,55 | 31,55 |
| Almoxarifado                                       | 1 | N/A | 7,47  | 7,47  |
| Manutenção   | 1 | N/A | 7,23  | 7,23  |
| Servidor   | 1 | N/A | 9,1   | 9,1   |
| Depósito Material de Limpeza DML                   | 1 | N/A | 9     | 9     |
| Escritórios (gerência, administração e pedagógico) | 1 | 8   | 33,9  | 33,9  |
| Vestiário bicicletas                               | 1 | 2   | 7,07  | 7,07  |

### 3. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**3.1.** Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL, A OSC PARCEIRA deverá prever a aquisição e instalação de MOBILIÁRIOS, equipamentos de informática, materiais e outros itens necessários à consecução do OBJETO no PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL.

3.1.1. O PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL terá duração de 6 meses e a OSC PARCEIRA poderá organizar a aquisição e instalação dos MOBILIÁRIOS, equipamentos de informática, materiais e outros itens necessários à execução do OBJETO de acordo com o racional a seguir:

- a) Durante os 2 (dois) primeiros meses da PARCERIA, a OSC PARCEIRA deverá iniciar e concluir a aquisição dos MOBILIÁRIOS e equipamentos de informática por meio dos recursos do PROGRAMA DE PARTIDA;
- b) Do 3º (terceiro) mês ao 6º (sexto) mês da PARCERIA, o CENTRO TEA deverá ser capaz de atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das METAS MENSAIS; e
- c) Com o encerramento do PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL, isto é, a partir do 7º (sétimo) mês da PARCERIA, o CENTRO TEA deverá ser capaz de atender 100% (cem por cento) das METAS MENSAIS.

### 3.2. MOBILIÁRIOS

**3.2.1.** A OSC PARCEIRA deverá prover todos os MOBILIÁRIOS necessários à operação do CENTRO TEA.

**3.2.2.** Os MOBILIÁRIOS para o desenvolvimento das atividades do OBJETO deverão ser adquiridos com recursos do PROGRAMA DE PARTIDA, conforme alocação prevista no PLANO DE TRABALHO elaborado pela OSC PARCEIRA e de acordo com as previsões do TERMO DE COLABORAÇÃO.

**3.2.3.** Os MOBILIÁRIOS do CENTRO TEA deverão prezar pela ergonomia e conforto dos profissionais e dos USUÁRIOS, adaptando-se de acordo com o ambiente a ser mobiliado e observadas as normas pertinentes, em especial:

- a) ABNT NBR ISO 11.226 (Ergonomia – Avaliação de posturas estáticas de trabalho); e
- b) ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

**3.2.4.** Os MOBILIÁRIOS deverão ter dimensões adequadas para fornecer ergonomia a diferentes faixas etárias e ser adequados ao uso por pessoas com deficiência física.

**3.2.5.** Os MOBILIÁRIOS deverão apresentar qualidade e possibilitar a plena e adequada execução das atividades do CENTRO TEA, sendo a OSC PARCEIRA responsável pela sua manutenção e, caso necessário, pela sua substituição.

**3.2.6.** Os custos de manutenção e reposição dos MOBILIÁRIOS deverão ser previstos no cálculo do REPASSE MENSAL e expressos na Previsão de Receitas e de Despesas do PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE.

**3.2.7.** A OSC PARCEIRA é responsável por equipar o teatro do CENTRO TEA, visando a torná-lo apto à realização das ATIVIDADES CULTURAIS previstas, salvo as poltronas de teatro.

**3.2.8.** Em seus PLANOS DE TRABALHO, as PROPONENTES deverão apresentar a listagem de MOBILIÁRIO com, no mínimo:

- a) nome do item e quantidade por ambiente;
- b) descrição do MOBILIÁRIO, com indicação do material, acabamentos, especificações técnicas, especificações de voltagem, potência e amperagem (quando pertinente);
- c) dimensões do MOBILIÁRIO (largura x profundidade x altura), quando pertinente;
- d) preço do item com indicação da validade do orçamento;
- e) fonte do orçamento.

**3.2.9.** A aquisição dos MOBILIÁRIOS pela OSC PARCEIRA com recursos do PROGRAMA DE PARTIDA deverá respeitar prazos e procedimentos previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.

**3.2.10.** A OSC PARCEIRA deverá prover, no mínimo, os seguintes MOBILIÁRIOS nas seguintes

quantidades por ambiente do CENTRO TEA:

**3.2.10.1. Área interna**

Tabela 6 - MOBILIÁRIO referencial da área interna CENTRO TEA.

| AMBIENTES   | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                     | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|---|--------|------------|--|--|----------|-----------|
| Sala Multiuso<br>(dança, teatro,<br>música,<br>ginástica) | 2      | CJP01      | CONJUNTO PARA PROFESSOR (CARTEIRA E CADEIRA)   | CONJUNTO COM 1 (UMA) MESA EM MDP OU MDF E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO       | 1        | 2         |
|   |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                  | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA  | 2        | 4         |
|   |        | AR02       | ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS                      | ARMÁRIO DE AÇO DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS E 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO.   | 1        | 2         |
|   |        | -          | ESTANTE BAIXA                                  | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", DOTADA DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.  | 2        | 4         |
|   |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                          | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L   | 1        | 2         |
|   |        | -          | SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA TELEVISORES ATÉ 55" | SUPORTE PARA TV ATÉ 55" TIPO PEDESTAL MÓVEL COM RODÍZIO PED-03. MATERIAIS: AÇO AO CARBONO; ALTURA AJUSTÁVEL  | 1        | 2         |
|   |        | -          | TELEVISOR SMART 40"                            | TELEVISOR SMART EM CORES, TECNOLOGIA LED, COM TELA LCD DE 40", ULTRA HD OU SUPERIOR, WIDESCREEN, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES NA PARTE EXTERNA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. | 1        | 2         |
|   |        | -          | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA                        | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA 120" COM CANETAS DIGITAIS. TELA DE PROJEÇÃO E LOUSA DIGITAL SIMULTANEAMENTE, MULTITOQUE.   | 1        | 2         |
|   |        | QB01       | QUADRO BRANCO                                  | QUADRO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO E CALHA METÁLICA, ACOMPANHADO DE APAGADOR E CANETAS.   | 1        | 2         |

| AMBIENTES       | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                     | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------------|--------|------------|--|---|----------|-----------|
|                 |        | MR02       | MURAL  | MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO.   | 1        | 2         |
|                 |        |            | VENTILADOR DE PAREDE                           | VENTILADOR ELÉTRICO OSCILANTE DE PAREDE, ARTICULADO, COM TRÊS VELOCIDADES.  | 2        | 4         |
|                 |        |            | BARRA DE APOIO - DANÇA                         | BARRA DE APOIO PARA DANÇA EM MADEIRA COM ESPAÇO EM AÇO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.  | 2        | 4         |
|                 |        |            | ESPELHO SALA DE DANÇA                          | ESPELHO LISO, REFLEXIVO, 3MM  | 4        | 8         |
| Salas de aula 1 | 1      | CJA03      | CONJUNTO PARA ALUNO (CARTEIRA E CADEIRA)       | CONJUNTO PARA ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA EM MDF OU MDF E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. | 48       | 48        |
|                 |        |            | LIXEIRA GERAL - SALAS                          | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 1        | 1         |
|                 |        | MA02       | MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS | MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF.   | 1        | 1         |
|                 |        | CJP01      | CONJUNTO PARA PROFESSOR (CARTEIRA E CADEIRA)   | CONJUNTO COM 1 (UMA) MESA EM MDP OU MDF E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO                                | 1        | 1         |
|                 |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                  | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.  | 4        | 4         |
|                 |        | -          | ESTANTE BAIXA                                  | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE “X”, DOTADA DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.   | 2        | 2         |
|                 |        | -          | VENTILADOR DE PAREDE                           | VENTILADOR ELÉTRICO OSCILANTE DE PAREDE, ARTICULADO, COM TRÊS VELOCIDADES.  | 2        | 2         |
|                 |        | -          | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA                        | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA 120" COM CANETAS DIGITAIS. TELA DE PROJEÇÃO E LOUSA DIGITAL SIMULTANEAMENTE, MULTITOQUE.  | 1        | 1         |
|                 |        | FP03       | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA SALAS DE AULA   | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA ALVENARIAS DE SALA DE AULA.  | 2        | 2         |

| AMBIENTES               | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                     | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-------------------------|--------|------------|--|---|----------|-----------|
|                         |        | MR02       | MURAL  | MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO.   | 1        | 1         |
| Salas de aula 2         | 1      | CJU02      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/2CADEIRAS )   | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 2 (DUAS) CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.   | 24       | 24        |
|                         |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                          | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 1        | 1         |
|                         |        | MA02       | MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS | MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF.   | 2        | 2         |
|                         |        | CJP01      | CONJUNTO PARA PROFESSOR (CARTEIRA E CADEIRA)   | CONJUNTO COM 1 (UMA) MESA EM MDP OU MDF E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO                                | 1        | 1         |
|                         |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                  | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.  | 4        | 4         |
|                         |        | -          | ESTANTE BAIXA                                  | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE “X”, DOTADA DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.   | 2        | 2         |
|                         |        | -          | VENTILADOR DE PAREDE                           | VENTILADOR ELÉTRICO OSCILANTE DE PAREDE, ARTICULADO, COM TRÊS VELOCIDADES.  | 2        | 2         |
|                         |        | -          | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA                        | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA 120" COM CANETAS DIGITAIS. TELA DE PROJEÇÃO E LOUSA DIGITAL SIMULTANEAMENTE, MULTITOQUE.  | 1        | 1         |
|                         |        | FP03       | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA SALAS DE AULA   | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA ALVENARIAS DE SALA DE AULA.  | 2        | 2         |
|                         |        | MR02       | MURAL  | MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO.   | 1        | 1         |
| Salas de curso (médias) | 2      | CJA03      | CONJUNTO PARA ALUNO (CARTEIRA E CADEIRA)       | CONJUNTO PARA ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA EM MDF OU MDF E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. | 15       | 30        |
|                         |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                          | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 1        | 2         |

| AMBIENTES         | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                     | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-------------------|--------|------------|--|--|----------|-----------|
|                   |        | MA02       | MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS | MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF.  | 1        | 2         |
|                   |        | CJP01      | CONJUNTO PARA PROFESSOR (CARTEIRA E CADEIRA)   | CONJUNTO COM 1 (UMA) MESA EM MDP OU MDF E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO | 1        | 2         |
|                   |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                  | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.   | 2        | 4         |
|                   |        | -          | ESTANTE BAIXA                                  | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", DOTADA DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.  | 2        | 4         |
|                   |        | -          | VENTILADOR DE PAREDE                           | VENTILADOR ELÉTRICO OSCILANTE DE PAREDE, ARTICULADO, COM TRÊS VELOCIDADES.   | 2        | 4         |
|                   |        | -          | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA                        | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA 120" COM CANETAS DIGITAIS. TELA DE PROJEÇÃO E LOUSA DIGITAL SIMULTANEAMENTE, MULTITOQUE.   | 1        | 2         |
|                   |        | FP03       | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA SALAS DE AULA   | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA ALVENARIAS DE SALA DE AULA.   | 2        | 4         |
|                   |        | MR02       | MURAL  | MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO.  | 1        | 2         |
| Sala de oficina 1 | 1      | CJU02      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/2CADEIRAS )   | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 2 (DUAS) CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.  | 13       | 13        |
|                   |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                          | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L   | 1        | 1         |
|                   |        | MA02       | MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS | MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF.  | 2        | 2         |
|                   |        | CJP01      | CONJUNTO PARA PROFESSOR (CARTEIRA E CADEIRA)   | CONJUNTO COM 1 (UMA) MESA EM MDP OU MDF E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO | 1        | 1         |

| AMBIENTES         | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                     | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-------------------|--------|------------|--|--|----------|-----------|
|                   |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                  | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.   | 2        | 2         |
|                   |        | -          | ESTANTE BAIXA                                  | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", DOTADA DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.  | 2        | 2         |
|                   |        | -          | VENTILADOR DE PAREDE                           | VENTILADOR ELÉTRICO OSCILANTE DE PAREDE, ARTICULADO, COM TRÊS VELOCIDADES.   | 2        | 2         |
|                   |        | -          | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA                        | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA 120" COM CANETAS DIGITAIS. TELA DE PROJEÇÃO E LOUSA DIGITAL SIMULTANEAMENTE, MULTITOQUE.   | 1        | 1         |
|                   |        | FP03       | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA SALAS DE AULA   | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA ALVENARIAS DE SALA DE AULA.   | 2        | 2         |
|                   |        | MR02       | MURAL  | MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO.  | 1        | 1         |
| Sala de oficina 2 | 1      | CJU02      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/2CADEIRAS )   | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 2 (DUAS) CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.  | 8        | 8         |
|                   |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                          | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L   | 1        | 1         |
|                   |        | MA02       | MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS | MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF.  | 2        | 2         |
|                   |        | CJP01      | CONJUNTO PARA PROFESSOR (CARTEIRA E CADEIRA)   | CONJUNTO COM 1 (UMA) MESA EM MDP OU MDF E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO | 1        | 1         |
|                   |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                  | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.   | 2        | 2         |
|                   |        | -          | ESTANTE BAIXA                                  | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", DOTADA DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.  | 2        | 2         |
|                   |        | -          | VENTILADOR DE PAREDE                           | VENTILADOR ELÉTRICO OSCILANTE DE PAREDE, ARTICULADO, COM TRÊS VELOCIDADES.   | 2        | 2         |

| AMBIENTES           | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                     | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|---------------------|--------|------------|--|---|----------|-----------|
|                     |        | -          | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA                        | LOUSA DIGITAL INCLUSIVA 120" COM CANETAS DIGITAIS. TELA DE PROJEÇÃO E LOUSA DIGITAL SIMULTANEAMENTE, MULTITOQUE.  | 1        | 1         |
|                     |        | FP03       | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA SALAS DE AULA   | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA ALVENARIAS DE SALA DE AULA.  | 2        | 2         |
|                     |        | MRO2       | MURAL  | MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO.   | 1        | 1         |
| Sala de informática | 1      | ME18       | MESA DE INFORMÁTICA                            | MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA.   | 10       | 10        |
|                     |        | CD04       | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS                   | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APOIA-BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.   | 10       | 10        |
|                     |        | MA02       | MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS | MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF.   | 1        | 1         |
|                     |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                          | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 1        | 1         |
|                     |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                  | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.  | 1        | 1         |
|                     |        | -          | ESTANTE BAIXA                                  | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", DOTADA DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.                       | 1        | 1         |
|                     |        | QB02       | QUADRO BRANCO MULTIFUNCIONAL                   | QUADRO BRANCO PARA USO INTERNO EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS, ADMINISTRATIVOS, CIRCULAÇÕES, ÁREAS COMUNS E OUTROS.   | 1        | 1         |
|                     |        | -          | VENTILADOR DE PAREDE                           | VENTILADOR ELÉTRICO OSCILANTE DE PAREDE, ARTICULADO, COM TRÊS VELOCIDADES.  | 2        | 2         |
| Sala de vida diária | 1      | CJU03      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/4 CADEIRAS)   | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 4 (DUAS) CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COR: AZUL CLARO (PANTONE 320C). | 1        | 1         |
|                     |        |            | LIXEIRA GERAL - SALAS                          | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 1        | 1         |
|                     |        |            | POLTRONA                                       | POLTRONA ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO COM RESISTÊNCIA SIMILAR, DOTADA DE APOIA-BRAÇOS.  | 3        | 3         |

| AMBIENTES      | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                      | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|----------------|--------|------------|---|--|----------|-----------|
|                |        |            | ESTANTE BAIXA                                   | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", DOTADA DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.                      | 1        | 1         |
|                |        |            | APARADOR SALA 120                               | APARADOR 120X75C33   | 1        | 1         |
|                |        |            | REFRIGERADOR COMBINADO "FROST-FREE" 260 A 360 L | REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 260 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. | 1        | 1         |
|                |        |            | FOGÃO 4 BOCAS                                   | FOGÃO DE PISO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO   | 1        | 1         |
|                |        | FM01       | FORNO MICROONDAS                                | FORNO DE MICROONDAS, DE USO DOMÉSTICO.   | 1        | 1         |
|                |        |            | LAVADORA DE ROUPAS                              | MÁQUINA DE LAVAR 8,5KG BRANCA  | 1        | 1         |
|                |        |            | CAMA CASAL                                      | CAMA BOX CASAL CONJUGADO   | 1        | 1         |
|                |        | AA03       | ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA                     | ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS PIVOTANTES DE QUATRO PRATELEIRAS, FABRICADO EM MDP OU MDF.  | 1        | 1         |
|                |        |            | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS              | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.  | 1        | 1         |
|                |        |            | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS                        | SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.   | 1        | 1         |
|                |        |            | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS              | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO.  | 1        | 1         |
|                |        |            | LIXEIRA   | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.   | 1        | 1         |
|                |        |            | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL                      | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.   | 1        | 1         |
| Sala sensorial | 1      | CJU02      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/2CADEIRAS )    | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 2 (DUAS) CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.                                | 4        | 4         |
|                |        |            | LIXEIRA GERAL - SALAS                           | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L   | 1        | 1         |
|                |        | MA02       | MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS  | MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF.  | 1        | 1         |
|                |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                   | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.   | 1        | 1         |

| AMBIENTES | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                   | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------|--------|------------|--|---|----------|-----------|
|           |        |            | ESTANTE BAIXA                                | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", DOTADA DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.                             | 1        | 1         |
|           |        |            | VENTILADOR DE PAREDE                         | VENTILADOR ELÉTRICO OSCILANTE DE PAREDE, ARTICULADO, COM TRÊS VELOCIDADES.  | 2        | 2         |
|           |        | FP03       | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA SALAS DE AULA | KIT DE FAIXAS DE PROTEÇÃO PARA ALVENARIAS DE SALA DE AULA.  | 1        | 1         |
|           |        | MR02       | MURAL  | MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO.   | 1        | 1         |
|           |        | -          | ESTRUTURA FIXA COM GANCHOS                   | ESTRUTURA DE HASTES PARALELAS E HASTE PERPENDICUR EM AÇO TUBULAR NA FORMA DE VIGA "U" OU RETANGULAR. 230CM DE ALTURA X 270CM DE COMPRIMENTO                                   | 1        | 1         |
|           |        | -          | CAVALO SUSPENSO                              | ESTRUTURA CILÍNDRICA EM PVC, ISOPOR OU ESPUMA COM 25M DE DIÂMETRO E 100CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA ATÉ 200KG   | 1        | 1         |
|           |        | -          | COLCHONETE / TATAME                          | COLCHONETE OU TATAME COM ESPUMA EM ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM COURVIN OU SIMILAR. 300CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO X ESPESSURA MÍNIMA DE 07CM                      | 1        | 1         |
|           |        | -          | PISCINA DE BOLINHAS                          | PISCINA COM ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR. MÍNIMO DE 120CM DE COMPRIMENTO X 100CM DE LARGURA X 40CM DE COMPRIMENTO. 1.000 BOLINHAS | 1        | 1         |
|           |        | -          | RAMPA DE EQUILÍBRIO                          | RAMPA DE MADEIRA OU COMPENSADO DE 15MM COM VERNIZ PROTETOR. MÍNIMO DE 160CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA  | 1        | 1         |
|           |        | -          | PLATAFORMA MÓVEL/SUSPENSIVA                  | ESTRUTURA DE AÇO OU COMPENSADO DE MADEIRA REVESTIDO OU EVA E ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR. MÍNIMO DE 75CM X 59CM. SUPORTAR MÍNIMO DE 60KG                                 | 1        | 1         |
|           |        | -          | REDE LAICRA                                  | TECIDO LAICRA/ELASTANO COM ELEVADA ELASTICIDADE. MÍNIMO DE 120CM X 120CM, COM NO MÍNIMO 2 ARGOLAS E 2 CINTAS OU FITAS CABOS PARA SUSPENSÃO                                    | 1        | 1         |
|           |        | -          | PNEU BALÃO / DISCO DE FLEXÃO                 | CONSTITUÍDO DE TUBO DE AÇO OU MADEIRA, EM FORMA DE ÂNCORA,  | 2        | 2         |

| AMBIENTES  | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO               | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|------------|--------|------------|--------------------------|--|----------|-----------|
|            |        |            |                          | REVESTIDO COM ESPUMA, ACABAMENTO EM COURVIN  |          |           |
|            |        | -          | BOLA SUIÇA COM TEXTURA   | BOLA COM TEXTURA COM SISTEMA DE PINOS NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO, ATÓXICO OU LÁTEX. MEDIDA 65CM. SUPOSTAR ATÉ 200KG   | 1        | 1         |
|            |        | -          | TÚNEL                    | TÚNEL CONFECCIONADO EM LAICRA, ELASTANOS OU MATERIAL SIMILAR. COM AROS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: MÍNIMO DE 150CM DE COMPRIMENTOS X 50CM DE DIÂMETRO   | 1        | 1         |
|            |        | -          | SKATE (BASE LARGA)       | ESTRUTURA EM MADEIRA OU COMPENSADO DE MADEIRA, REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN COM RODAS DE SILICONE OU RODAS DE POLIURETANOS 360º, PODENDO OU NÃO TER ALÇAS LATERAIS. MEDIDAS MÍNIMAS: 60 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA.   | 3        | 3         |
|            |        | -          | TRAMPÉZIO                | SUPORTE TRIANGULAR QUE OFERECE ESTÍMULOS VESTIBULARES E PROPRIOCEPTIVOS. ESTIMULA MEMBROS SUPERIORES E MUSCULATURA ABDOMINAL. BASE CONFECCIONADA EM AÇO OU MADEIRA COM EIXOS DE FIXAÇÃO, ACOMPANHA CORDA RESISTENTE E FERRAGEM PARA FIXAÇÃO. MEDIDA MÍNIMA DE 50 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA ATÉ 120 KG.  | 1        | 1         |
|            |        | -          | CONJUNTO DE BANCOS       | CONJUNTO DE 5 OU MAIS BANCOS FEITOS DE MADEIRA OU AÇO REVESTIDO COM ALTURAS VARIADAS DE FORMA A POSSIBILITAR QUE A PESSOA SENTE, APOIE OS PÉS, ENTRE OUTROS MOVIMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS DOS BANCOS (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) EM CENTÍMETROS: 40 X 79 X 40 (BANCO 1), 34 X 69 X 40 (BANCO 2), 29 X 61 X 40 (BANCO 3), 23 X 52 X 40 (BANCO 4), 18 X 42 X 40 (BANCO 5) E 13 X 33 X 40 (BANCO 6). | 1        | 1         |
| Biblioteca | 1      | ME19       | MESA REDONDA PARA GRUPOS | MESA REDONDA EM MDP.   | 2        | 2         |

| AMBIENTES     | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                   | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|---------------|--------|------------|--|---|----------|-----------|
|               |        | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO                      | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.                 | 8        | 8         |
|               |        | ME18       | MESA DE INFORMÁTICA                          | MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA.   | 2        | 2         |
|               |        | CD04       | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS                 | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APOIA-BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.                   | 2        | 2         |
|               |        | CJU02      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/2CADEIRAS ) | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 2 (DUAS) CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. | 5        | 5         |
|               |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                        | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 1        | 1         |
|               |        | SO04       | SOFÁ INDIVIDUAL                              | SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.   | 2        | 2         |
|               |        | SO05       | SOFÁ DOIS LUGARES                            | SOFÁ DE DOIS LUGARES ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.  | 2        | 2         |
|               |        | ES03       | ESTANTE DUPLA PARA BIBLIOTECA                | ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS, DOTADA DE 10 PRATELEIRAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR MEIO DE ENCAIXES FORMANDO VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.       | 10       | 10        |
|               |        | -          | PROJETOR INTERATIVO                          | PROJETOR INTERATIVO / PROJETOR MULTIMÍDIA, COR PRETA, 110V.   | 1        | 1         |
|               |        | -          | TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ                   | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 100 POLEGADAS, COM TRIPÉ  | 1        | 1         |
|               |        | -          | CAIXA DE SOM PORTÁTIL                        | CAIXA DE SOM PORTÁTIL 100W, COM BATERIA   | 1        | 1         |
|               |        | -          | MICROFONE                                    | MICROFONE COM FIO   | 1        | 1         |
| Brinquedoteca | 1      | CJU02      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/2CADEIRAS ) | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 2 (DUAS) CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. | 3        | 3         |
|               |        | AR02       | ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS                    | ARMÁRIO DE AÇO DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS E 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO.                | 1        | 1         |
|               |        | -          | ESTANTE BAIXA                                | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE “X”, DOTADA   | 1        | 1         |

| AMBIENTES                   | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                          | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------------------------|--------|------------|-------------------------------------|---|----------|-----------|
|                             |        |            |                                     | DE 3 PRATELEIRAS FORMANDO 2 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.   |          |           |
|                             |        | SO04       | SOFÁ INDIVIDUAL                     | SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.   | 2        | 2         |
|                             |        | -          | PROJETOR INTERATIVO                 | PROJETOR INTERATIVO / PROJETOR MULTIMÍDIA, COR PRETA, 110V.   | 1        | 1         |
|                             |        | -          | TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ          | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 100 POLEGADAS, COM TRIPÉ  | 1        | 1         |
| Cozinha comunitária (curso) | 1      | FO05       | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS PARA GN    | FOGÃO DE 4 BOCAS PARA GN (GÁS NATURAL).   | 1        | 1         |
|                             |        | RF01       | REFRIGERADOR 4 PORTAS               | REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, MONOFÁSICO 220V, COMPRESSOR DE 1/2 HP. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS.       | 2        | 2         |
|                             |        | ME24       | MESA 1600 MM                        | MESA COM TAMPO DE MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP.  | 2        | 2         |
|                             |        | ME22       | MESA 1200 MM                        | MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP.  | 12       | 12        |
|                             |        | -          | CADEIRA COMUM                       | CADEIRA FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO.  | 20       | 20        |
|                             |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS               | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 3        | 3         |
|                             |        | -          | PROCESSADOR DE ALIMENTOS COMERCIAL  | PROCESSADOR DE ALIMENTOS EPÓXI 1/2CV BIVOLT.  | 1        | 1         |
|                             |        | -          | ESPRESSO DE FRUTAS COMERCIAL        | ESPRESSO DE FRUTAS COMERCIAL, ELÉTRICO, COM CÂMARA DE SUCOS FABRICADO EM AÇO INOX.  | 1        | 1         |
|                             |        | BT01       | LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 4L      | LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS.  | 1        | 1         |
|                             |        | -          | COIFA DE EXAUSTÃO                   | CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES, DE SOBREPOR EM BANCADA.  | 1        | 1         |
|                             |        | -          | BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL 12 L | BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, DOTADA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DO PROTETOR DE TIGELA. | 1        | 1         |
|                             |        | -          | COOKTOP DE INDUÇÃO DUAS BOCAS       | COOKTOP DE INDUÇÃO 2 BOCAS 9 POTÊNCIAS PRETO PCT02P – 220 VOLTS.  | 1        | 1         |

| AMBIENTES                         | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                       | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------------------------------|--------|------------|--|--|----------|-----------|
| Refeitório/cozinha usuários       | 1      | -          | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO                         | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS.   | 8        | 8         |
|                                   |        | -          | REFRIGERADOR COMBINADO "FROST-FREE" 260 A 360 L) | REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 260 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. | 2        | 2         |
|                                   |        | FM01       | FORNO MICROONDAS                                 | FORNO DE MICROONDAS, DE USO DOMÉSTICO.   | 3        | 3         |
| Sala de atendimento/orientações 1 | 1      | ME19       | MESA REDONDA PARA GRUPOS                         | MESA REDONDA EM MDP.   | 1        | 1         |
|                                   |        | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO                          | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.  | 4        | 4         |
|                                   |        | SO04       | SOFÁ INDIVIDUAL                                  | SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.  | 2        | 2         |
|                                   |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                    | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.   | 1        | 1         |
|                                   |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                            | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L   | 1        | 1         |
| Sala de atendimento/orientações 2 | 1      | ME19       | MESA REDONDA PARA GRUPOS                         | MESA REDONDA EM MDP.   | 1        | 1         |
|                                   |        | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO                          | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.  | 4        | 4         |
|                                   |        | SO04       | SOFÁ INDIVIDUAL                                  | SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.  | 2        | 2         |
|                                   |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                    | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.   | 1        | 1         |
|                                   |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                            | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L   | 1        | 1         |
| Sala de TV                        | 1      | ME19       | MESA REDONDA PARA GRUPOS                         | MESA REDONDA EM MDP.   | 1        | 1         |
|                                   |        | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO                          | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.  | 4        | 4         |

| AMBIENTES        | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                     | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|------------------|--------|------------|--|--|----------|-----------|
|                  |        | SO04       | SOFÁ INDIVIDUAL                                | SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.  | 6        | 6         |
|                  |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                  | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.   | 2        | 2         |
|                  |        | -          | TELEVISOR SMART 40"                            | TELEVISOR SMART EM CORES, TECNOLOGIA LED, COM TELA LCD DE 40", ULTRA HD OU SUPERIOR, WIDESCREEN, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES NA PARTE EXTERNA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. | 1        | 1         |
|                  |        | -          | SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA TELEVISORES ATÉ 55" | SUPORTE PARA TV ATÉ 55" TIPO PEDESTAL MÓVEL COM RODÍZIO PED-03.<br>MATERIAIS: AÇO AO CARBONO;<br>ALTURA AJUSTÁVEL  | 1        | 1         |
|                  |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                          | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L   | 1        | 1         |
| Sala professores | 1      | CJP01      | CONJUNTO PARA PROFESSOR (CARTEIRA E CADEIRA)   | CONJUNTO COM 1 (UMA) MESA EM MDP OU MDF E 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO       | 4        | 4         |
|                  |        | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO                        | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.  | 8        | 8         |
|                  |        | SO04       | SOFÁ INDIVIDUAL                                | SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.  | 3        | 3         |
|                  |        | AR09       | ARMÁRIO BAIXO                                  | ARMÁRIO DE AÇO DOTADO DE 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA.   | 2        | 2         |
|                  |        | -          | TELEVISOR SMART 40"                            | TELEVISOR SMART EM CORES, TECNOLOGIA LED, COM TELA LCD DE 40", ULTRA HD OU SUPERIOR, WIDESCREEN, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES NA PARTE EXTERNA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. | 1        | 1         |
|                  |        | -          | SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA TELEVISORES ATÉ 55" | SUPORTE PARA TV ATÉ 55" TIPO PEDESTAL MÓVEL COM RODÍZIO PED-03.<br>MATERIAIS: AÇO AO CARBONO;<br>ALTURA AJUSTÁVEL  | 1        | 1         |

| AMBIENTES                     | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                         | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-------------------------------|--------|------------|------------------------------------|---|----------|-----------|
|                               |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS              | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 1        | 1         |
| Sanitários 2                  | 2      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.                                       | 4        | 8         |
|                               |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS           | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.                                 | 2        | 4         |
|                               |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO. | 4        | 8         |
|                               |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL – 30L   | 4        | 8         |
|                               |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 2        | 4         |
|                               |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.                                      | 3        | 6         |
| Sanitários PCD 2              | 2      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.                                       | 1        | 2         |
|                               |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS           | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.                                 | 1        | 2         |
|                               |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO. | 1        | 2         |
|                               |        | -          | BARRA DE APOIO                     | ALÇA SUPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - INOX - 40 E 60CM               | 1        | 2         |
|                               |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL – 30L   | 1        | 2         |
|                               |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 1        | 2         |
|                               |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.                                      | 1        | 2         |
| Sanitários com trocador PCD 2 | 2      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.                                       | 1        | 2         |
|                               |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS           | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.                                 | 1        | 2         |
|                               |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO. | 1        | 2         |
|                               |        | -          | BARRA DE APOIO                     | ALÇA SUPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - INOX - 40 E 60CM               | 1        | 2         |
|                               |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL – 30L   | 1        | 2         |
|                               |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 1        | 2         |
|                               |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.                                      | 1        | 2         |

| AMBIENTES | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO | DESCRIÇÃO             | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------|--------|------------|------------|-----------------------|----------|-----------|
|           |        | -          | TROCADOR   | TROCADOR E COLCHONETE | 1        | 2         |

### 3.2.10.2. Teatro

Tabela 7 - MOBILIÁRIO referencial do teatro do CENTRO TEA

| AMBIENTES             | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO  | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------------------|--------|------------|---|---|----------|-----------|
| Foyer                 | 1      | SO04       | SOFÁ INDIVIDUAL   | SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.   | 4        | 4         |
|                       |        | SO05       | SOFÁ DOIS LUGARES   | SOFÁ DE DOIS LUGARES ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.                                    | 3        | 3         |
| Bilheteria            | 1      | CD04       | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS                              | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APOIA-BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.   | 2        | 2         |
|                       |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                                     | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 1        | 1         |
| Auditório/sala cinema | 1      | -          | TELA DE PROJEÇÃO - CINETEATRO                             | TELA PARA PROJEÇÃO AUDIOVISUAL COM SISTEMA AUTOMATIZADO ROLANTE.  | 1        | 1         |
|                       |        | -          | ITENS CENOTECNIA, SOM E LUZ                               | CORTINAS, COCHIAS, SOM E DE ILUMINAÇÃO  | 1        | 1         |
|                       |        | -          | MOTOR PARA ABERTURA E FECHAMENTO DA CORTINA DO CINETEATRO | MOTOR PARA ABERTURA E FECHAMENTO DA CORTINA DO CINETEATRO. POTÊNCIA DE 0,18 KW.   | 1        | 1         |
| Camarim 1             | 1      | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO                                   | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. | 5        | 5         |
|                       |        | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS                        | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.   | 5        | 5         |
|                       |        | GV02       | GAVETEIRO   | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIO, FABRICADO EM MDP OU MDF.  | 3        | 3         |
| Camarim 2             | 1      | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO                                   | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. | 5        | 5         |

| AMBIENTES           | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                         |   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|---------------------|--------|------------|------------------------------------|---|----------|-----------|
|                     |        | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.                                       | 5        | 5         |
|                     |        | GV02       | GAVETEIRO                          | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIO, FABRICADO EM MDP OU MDF.                | 3        | 3         |
| Sanitário camarim 1 | 1      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.                                       | 1        | 1         |
|                     |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS           | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.                                 | 1        | 1         |
|                     |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO. | 1        | 1         |
|                     |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 30L   | 1        | 1         |
|                     |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 1        | 1         |
|                     |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.                                      | 1        | 1         |
| Sanitário camarim 2 | 1      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.                                       | 1        | 1         |
|                     |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS           | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.                                 | 1        | 1         |
|                     |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO. | 1        | 1         |
|                     |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 30L   | 1        | 1         |
|                     |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 1        | 1         |
|                     |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.                                      | 1        | 1         |
| Trocador            | 1      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.                                       | 1        | 1         |
|                     |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS           | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.                                 | 1        | 1         |
|                     |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO. | 1        | 1         |
|                     |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 30L   | 1        | 1         |
|                     |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 1        | 1         |
|                     |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.                                      | 1        | 1         |
|                     |        | -          | TROCADOR                           | TROCADOR E COLCHONETE   | 1        | 1         |

| AMBIENTES                | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                             |   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|--------------------------|--------|------------|--|---|----------|-----------|
| Cabine de projeção/som   | 1      | ME18       | MESA DE INFORMÁTICA                    | MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA.   | 2        | 2         |
|                          |        | CD06       | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS           | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.  | 2        | 2         |
|                          |        | -          | PROJETOR INTERATIVO                    | PROJETOR INTERATIVO / PROJETOR MULTIMÍDIA, COR PRETA, 110V.   | 1        | 1         |
|                          |        | -          | MESA DE SOM - SALA TÉCNICA DE GRAVAÇÃO | MESA DE SOM E INTERFACE COM 1 PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE.  | 1        | 1         |
|                          |        | -          | LIXEIRA GERAL - SALAS                  | CESTO REDONDO COM TAMPA – 100L  | 1        | 1         |
| Cabine de audiodescrição | 1      | -          | FILMADORA DIGITAL                      | VÍDEO 4K ULTRA HD, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K ULTRA-HD E RESOLUÇÃO DE IMAGEM CLARA DE 48M, TELA GIRATÓRIA DE 270 ° DE 3,0 POLEGADAS E ZOOM DE 16X SÃO ACESSÍVEIS; TRANSPORTE E GRAVAÇÃO PORTÁTIL: PROJETADO COM ALÇA DE MÃO PARA SEGURAR COM CONFORTO E EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS | 1        | 1         |
|                          |        | -          | FONE                                   | AKG K52 HEADPHONES  | 1        | 1         |
|                          |        | -          | MICROFONE                              | MICROFONE COM FIO   | 1        | 1         |
| Almoxarifado             | 1      | ES01       | ESTANTE SIMPLES                        | ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, FECHADA NAS LATERAIS E NO FUNDO POR MEIO DE PAINÉIS, DOTADA DE 6 PRATELEIRAS FORMANDO 5 VÃOS DE ALTURAS AJUSTÁVEIS.   | 6        |           |
| Sanitários 3             | 2      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS     | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.   | 1        | 2         |
|                          |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS               | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.   | 1        | 2         |
|                          |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS     | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO.   | 1        | 2         |
|                          |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                    | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL – 30L   | 1        | 2         |
|                          |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS             | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 1        | 2         |
|                          |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL             | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.  | 1        | 2         |
| Sanitários PCD 2         | 2      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS     | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.   | 1        | 2         |
|                          |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS               | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.   | 1        | 2         |

| AMBIENTES | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                         |  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------|--------|------------|------------------------------------|--|----------|-----------|
|           |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO.  | 1        | 2         |
|           |        | -          | BARRA DE APOIO                     | ALÇA SUPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - INOX - 40 E 60CM  | 1        | 2         |
|           |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL – 30L  | 1        | 2         |
|           |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L  | 1        | 2         |
|           |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.   | 1        | 2         |
| Copa      | 1      | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO            | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.  | 3        | 3         |
|           |        | -          | REFRIGERADOR                       | REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 260 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. | 1        | 1         |

### 3.2.10.3. Área de funcionamento

Tabela 8 - MOBILIÁRIO referencial da área de funcionamento do CENTRO TEA

| AMBIENTES | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                  | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------|--------|------------|---|---|----------|-----------|
| Recepção  | 1      | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO                     | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. | 3        | 3         |
|           |        | SO04       | SOFÁ INDIVIDUAL                             | SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS.   | 3        | 3         |
|           |        | CJU02      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/2CADEIRAS) | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 2 (DUAS)                                    | 5        | 5         |

| AMBIENTES          | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                  | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|--------------------|--------|------------|---|--|----------|-----------|
|                    |        |            |   | CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.   |          |           |
| Portaria           | 1      | CD04       | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS                | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APOIA-BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.                    | 2        | 2         |
| Sala de segurança  | 1      | CD06       | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS                | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. | 1        | 1         |
| Sanitário portaria | 1      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS          | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.  | 1        | 1         |
|                    |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS                    | SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.   | 1        | 1         |
|                    |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO.  | 1        | 1         |
|                    |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL – 30L  | 1        | 1         |
|                    |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS                  | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L  | 1        | 1         |
|                    |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL                  | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.   | 1        | 1         |
| Enfermaria         | 1      | CJU02      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/2CADEIRAS) | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 2 (DUAS) CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.  | 1        | 1         |
|                    |        | CD08       | CADEIRA DE USO MÚLTIPLO                     | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.                  | 2        | 2         |
|                    |        | AR02       | ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS                   | ARMÁRIO DE AÇO DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS E 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO.                 | 1        | 1         |
|                    |        | -          | MACA  | MACA PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS COM ESTRUTURA EM AÇO E COMCOLCHÃO EMBUTIDO.  | 1        | 1         |
|                    |        | -          | CADEIRA DE RODAS                            | CADEIRA DE RODAS CDS 102 PRETA RODAS DE RAIDA COM PNEUS INFLÁVEIS  | 1        | 1         |

| AMBIENTES                | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                         | DESCRIÇÃO   | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|--------------------------|--------|------------|------------------------------------|---|----------|-----------|
| Sanitários 1             | 2      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.                                       | 2        | 4         |
|                          |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS           | SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.                                  | 2        | 4         |
|                          |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO. | 2        | 4         |
|                          |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL – 30L   | 2        | 4         |
|                          |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 1        | 2         |
|                          |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.                                      | 2        | 4         |
| Sanitário trocador PCD 1 | 1      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.                                       | 1        | 1         |
|                          |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS           | SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.                                  | 1        | 1         |
|                          |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO. | 1        | 1         |
|                          |        | -          | BARRA DE APOIO                     | ALÇA SUORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - INOX - 40 E 60CM                | 1        | 1         |
|                          |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL – 30L   | 1        | 1         |
|                          |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 1        | 1         |
|                          |        | -          | TROCADOR                           | TROCADOR E COLCHONETE   | 1        | 1         |
|                          |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.                                      | 1        | 1         |

#### 3.2.10.4. Área externa

Tabela 9 - MOBILIÁRIO referencial da área externa do CENTRO TEA

| AMBIENTES | QUANT | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO               | DESCRIÇÃO                       | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------|-------|------------|--------------------------|---------------------------------|----------|-----------|
| Piscina   | 1     | -          | CADEIRA PARA SALVA VIDAS | CADEIRA PARA SALVA-VIDAS EM AÇO | 1        | 1         |

| AMBIENTES            | QUANT | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO   | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|----------------------|-------|------------|--|--|----------|-----------|
|                      |       | -          | ESCADA DE ACESSO DE PISCINE DE 0,95M ATÉ 1,15M DE PROFUNDIDADE | AÇO INOX 304 - 3 DEGRAUS. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA COM CORRIMÃO EM AÇO INOX PÓLIDO E ESPELHADO COM DIÂMETRO DE 11/2. | 1        | 1         |
|                      |       | -          | ELEVADOR   | CADEIRA ELEVADOR ACESSÍVEL PARA PISCINAS   | 1        | 1         |
| Quadra poliesportiva | 1     | -          | TRAVE DE FUTEBOL   | TRAVE DE FUTEBOL COM POSTES EM AÇO CARBONO E REDE EM POLIPROPILENO.  | 2        | 2         |
|                      |       | -          | SUPORTE PARA REDE DE VÔLEI                                     | POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL / REDE DE VÔLEI, COM 02 FAIXAS EM ALGODÃO CRU.   | 1        | 1         |
|                      |       | -          | TABELA DE BASQUETE   | TABELA DE BASQUETE 1,80M X 1,05M EM LAMINADO NAVAL COM ESTRUTURA PÉ DIREITO  | 2        | 2         |
|                      |       | -          | BANCO SUECO  | BANCO SUECO  | 2        | 2         |
| Vestário             | 2     | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS                             | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.  | 3        | 6         |
|                      |       | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS                                       | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.  | 3        | 6         |
|                      |       | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS                             | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO.  | 3        | 6         |
|                      |       | -          | LIXEIRA DAS CABINES  | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 30L  | 3        | 6         |
|                      |       | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS                                     | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L  | 3        | 6         |
|                      |       | -          | ARMÁRIO AÇO VESTIÁRIO G  | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 20 PORTAS LOCKER  | 2        | 4         |
|                      |       | -          | BANCO VESTIÁRIO  | BANCO VESTIÁRIO 03 RIPAS C/ TRAVAMENTO - 1,00  | 2        | 4         |
|                      |       | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL                                     | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.   | 2        | 4         |
| Vestário PCD         | 2     | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS                             | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.  | 1        | 2         |
|                      |       | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS                                       | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.  | 1        | 2         |
|                      |       | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS                             | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO.  | 1        | 2         |
|                      |       | -          | BARRA DE APOIO   | ALÇA SUPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - INOX - 40 E 60CM  | 1        | 2         |
|                      |       | -          | LIXEIRA DAS CABINES  | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 30L  | 1        | 2         |
|                      |       | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS                                     | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L  | 1        | 2         |

| AMBIENTES               | QUANT | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                 | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-------------------------|-------|------------|----------------------------|--|----------|-----------|
|                         |       | -          | ARMÁRIO AÇO VESTIÁRIO P    | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 8 PORTAS LOCKER | 1        | 2         |
|                         |       | -          | TROCADOR                   | TROCADOR E COLCHONETE                                      | 1        | 2         |
|                         |       | -          | BANCO VESTIÁRIO            | BANCO VESTIÁRIO 03 RIPAS C/ TRAVAMENTO - 1,00              | 1        | 2         |
|                         |       | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.             | 1        | 2         |
| Depósito piscina/quadra | 2     | -          | ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS    | ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS DE MDF                       | 2        | 4         |

### 3.2.10.5. Estrutura de serviço

Tabela 10 - MOBILIÁRIO referencial da estrutura de serviço do CENTRO TEA

| AMBIENTES          | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                       | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|--------------------|--------|------------|--|--|----------|-----------|
| Refeitório serviço | 1      | -          | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO                         | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS.   | 6        | 6         |
|                    |        | -          | REFRIGERADOR COMBINADO "FROST-FREE" 260 A 360 L) | REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 260 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. | 1        | 1         |
|                    |        | -          | COOKTOP DE INDUÇÃO DUAS BOCAS                    | COOKTOP DE INDUÇÃO 2 BOCAS 9 POTÊNCIAS PRETO PCT02P – 220 VOLTS.   | 1        | 1         |
|                    |        | FM01       | FORNO MICROONDAS                                 | FORNO DE MICROONDAS, DE USO DOMÉSTICO.   | 1        | 1         |
| Almoxarifado       | 1      | AR02       | ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS                        | ARMÁRIO DE AÇO DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS E 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO.   | 1        | 1         |
|                    |        | AR05       | ARMÁRIO DE AÇO - 6 PORTAS                        | ARMÁRIO DE AÇO COM 6 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS E SOBREPSTOS EM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 2 FILEIRAS VERTICAIS DOTADOS DE PORTAS E FECHADURAS INDEPENDENTES.            | 1        | 1         |
| Manutenção         | 1      | AR02       | ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS                        | ARMÁRIO DE AÇO DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS E 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO.   | 1        | 1         |

| AMBIENTES  | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                                  | DESCRIÇÃO  | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|--|--------|------------|---|--|----------|-----------|
|  |        | AR05       | ARMÁRIO DE AÇO - 6 PORTAS                   | ARMÁRIO DE AÇO COM 6 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS E SOBREPOSTOS EM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 2 FILEIRAS VERTICAIS DOTADOS DE PORTAS E FECHADURAS INDEPENDENTES. | 1        | 1         |
| Servidor   | 1      | AR05       | ARMÁRIO DE AÇO - 6 PORTAS                   | ARMÁRIO DE AÇO COM 6 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS E SOBREPOSTOS EM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 2 FILEIRAS VERTICAIS DOTADOS DE PORTAS E FECHADURAS INDEPENDENTES. | 1        | 1         |
| Depósito Material de Limpeza DML                   | 1      | AR05       | ARMÁRIO DE AÇO - 6 PORTAS                   | ARMÁRIO DE AÇO COM 6 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS E SOBREPOSTOS EM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 2 FILEIRAS VERTICAIS DOTADOS DE PORTAS E FECHADURAS INDEPENDENTES. | 1        | 1         |
|  |        | -          | LAVADORA DE ROUPAS                          | MÁQUINA DE LAVAR 8,5KG BRANCA  | 1        | 1         |
| Escritórios (gerência, administração e pedagógico) | 1      | CJU02      | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/2CADEIRAS) | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF E 2 (DUAS) CADEIRAS, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.                      | 4        | 4         |
|  |        | ME22       | MESA 1200 MM                                | MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP.   | 1        | 1         |
|  |        | -          | CADEIRA COMUM                               | CADEIRA FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO.   | 2        | 2         |
|  |        | CD06       | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS                | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.                     | 1        | 1         |
|  |        | AR02       | ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS                   | ARMÁRIO DE AÇO DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS E 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO.                                     | 2        | 2         |
|  |        | GV02       | GAVETEIRO                                   | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIO, FABRICADO EM MDP OU MDF.   | 1        | 1         |
| Vestiário bicicletas                               | 1      | -          | ESPELHOS - SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS          | ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR OU CIRCULAR.  | 1        | 1         |
|  |        | -          | PORTA PAPEL - SANITÁRIOS                    | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO.  | 1        | 1         |

| AMBIENTES | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                         | DESCRIÇÃO   | QDE/ SALA | QDE/ TOTAL |
|-----------|--------|------------|------------------------------------|---|-----------|------------|
|           |        | -          | PORTA PAPEL HIGIÊNICO - SANITÁRIOS | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA BANHEIROS E LAVADOS. COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO. | 1         | 1          |
|           |        | -          | LIXEIRA DAS CABINES                | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL – 30L   | 1         | 1          |
|           |        | -          | LIXEIRA GERAL - SANITÁRIOS         | LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL - 50L   | 1         | 1          |
|           |        | -          | ARMÁRIO AÇO VESTIÁRIO P            | ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 8 PORTAS LOCKER                          | 1         | 1          |
|           |        | -          | BANCO VESTIÁRIO                    | BANCO VESTIÁRIO 03 RIPAS C/ TRAVAMENTO - 1,00                                       | 1         | 1          |
|           |        | -          | DISPENSER DE ALCOOL EM GEL         | DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO.                                      | 1         | 1          |

\* Código da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE)

### 3.3. Equipamentos de informática

**3.3.1.** A OSC PARCEIRA deverá prover todos os equipamentos de informática necessários à operação do CENTRO TEA.

**3.3.2.** Os equipamentos de informática para o desenvolvimento das atividades do OBJETO deverão ser adquiridos com recursos do PROGRAMA DE PARTIDA, conforme alocação prevista no PLANO DE TRABALHO elaborado pela OSC PARCEIRA e de acordo com as previsões do TERMO DE COLABORAÇÃO.

**3.3.3.** A OSC PARCEIRA deverá disponibilizar todos os equipamentos de informática necessários à execução do OBJETO da PARCERIA, de acordo com as quantidades por ambiente descritas nas tabelas a seguir:

#### 3.3.3.1. Área interna

Tabela 11 – equipamento de informática referencial da área interna do CENTRO TEA

| AMBIENTES  | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO | QDE/ SALA | QDE/ TOTAL |
|--|--------|------------|------------|-----------|------------|
| Sala Multiuso (dança, teatro, música, ginástica) | 2      | -          | TABLET     | 2         | 4          |
|  |        | -          | NOTEBOOK   | 1         | 2          |
| Salas de aula 1                                  | 1      | -          | TABLET     | 2         | 2          |
|  |        | -          | NOTEBOOK   | 1         | 1          |
| Salas de aula 2                                  | 1      | -          | TABLET     | 2         | 2          |
|  |        | -          | NOTEBOOK   | 1         | 1          |
| Salas de curso (médias)                          | 2      | -          | TABLET     | 2         | 4          |

| AMBIENTES                         | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------------------------------|--------|------------|---------------------------|----------|-----------|
|                                   |        | -          | NOTEBOOK                  | 1        | 2         |
| Sala de oficina 1                 | 1      | -          | TABLET                    | 2        | 2         |
|                                   |        | -          | NOTEBOOK                  | 1        | 1         |
| Sala de oficina 2                 | 1      | -          | TABLET                    | 2        | 2         |
|                                   |        | -          | NOTEBOOK                  | 1        | 1         |
| Sala de informática               | 1      | -          | COMPUTADOR DESKTOP        | 10       | 10        |
|                                   |        | -          | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | 1        | 1         |
| Sala sensorial                    | 1      | -          | NOTEBOOK                  | 1        | 1         |
| Biblioteca                        | 1      | -          | COMPUTADOR DESKTOP        | 2        | 2         |
|                                   |        | -          | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | 1        | 1         |
| Cozinha Comunitária               | 1      | -          | TABLET                    | 2        | 2         |
| Sala de atendimento/orientações 1 | 1      | -          | TABLET                    | 1        | 1         |
|                                   |        | -          | NOTEBOOK                  | 1        | 1         |
| Sala de atendimento/orientações 2 | 1      | -          | TABLET                    | 1        | 1         |
|                                   |        | -          | NOTEBOOK                  | 1        | 1         |
| Sala de TV                        | 1      | -          | NOTEBOOK                  | 1        | 1         |
| Sala professores                  | 1      | -          | NOTEBOOK                  | 1        | 1         |

### 3.3.3.2. Teatro

Tabela 12 – equipamento de informática referencial do teatro do CENTRO TEA

| AMBIENTES              | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO                | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|------------------------|--------|------------|---------------------------|----------|-----------|
| Bilheteria             | 1      | -          | NOTEBOOK                  | 2        | 2         |
|                        |        | -          | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | 1        | 1         |
| Cabine de Projeção/Som | 1      | -          | COMPUTADOR DESKTOP        | 2        | 2         |

### 3.3.3.3. Área de funcionamento

Tabela 13 – equipamento de informática referencial da área de funcionamento do CENTRO TEA

| AMBIENTES | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO         | QDE/SALA | QDE/TOTAL |
|-----------|--------|------------|--------------------|----------|-----------|
| Recepção  | 1      | -          | COMPUTADOR DESKTOP | 4        | 4         |
| Portaria  | 1      | -          | NOTEBOOK           | 1        | 1         |

### 3.3.3.4. Estrutura de serviço

Tabela 14 – equipamento de informática referencial da estrutura de serviço do CENTRO TEA

| AMBIENTES  | QUANT. | CÓDIGO FDE | MOBILIÁRIO         | QDE/ SALA | QDE/ TOTAL |
|--|--------|------------|--------------------|-----------|------------|
| Escritórios (gerência, administração e pedagógico) | 1      | -          | COMPUTADOR DESKTOP | 1         | 1          |
|  |        | -          | NOTEBOOK           | 2         | 2          |

### 3.3.4. Especificações dos notebooks e desktops:

**3.3.4.1.** A OSC PARCEIRA deverá fornecer, junto a cada desktops, todos os periféricos e acessórios inerentes à sua operação, como teclados, fones de ouvido, mouses, mouse pads, cabos, dentre outros, visando garantir a adequada ergonomia, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente de atividades.

**3.3.4.2.** Além da previsão de notebooks nos ambientes descritos no subitem 3.3.1, a OSC PARCEIRA deverá disponibilizar um notebook para cada profissional da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR e para cada um dos seguintes profissionais da EQUIPE DE REFERÊNCIA: (i) coordenador geral; (ii) psicólogo; (iii) terapeuta ocupacional; (iv) assistente social; (v) fonoaudiólogo; e (vi) psicopedagogo.

**3.3.4.3.** A OSC PARCEIRA será responsável pela manutenção dos equipamentos de informática ao longo de toda PARCERIA, devendo prever a substituição de itens caso necessário.

**3.3.4.4.** Os custos de manutenção e reposição dos equipamentos de informática deverão ser previstos no cálculo do REPASSE MENSAL e expressos na Previsão de Receitas e de Despesas do PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE.

**3.3.4.5.** Os computadores deverão ser equipados, no mínimo, com Sistema Operacional de Licença Windows 11 Pro Professional 64 bits ou superior, português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, ou outra que vier a substituí-lo.

**3.3.4.6.** Adicionalmente, o Sistema Operacional deverá possuir arquitetura Cliente/Servidor, Multitarefa ou Multiprocessamento, Multithreading e Sistema de arquivos distribuídos (DFS - Distributed File System).

**3.3.4.7.** Os computadores devem ser equipados, no mínimo, com OFFICE 365 (aplicativo editor de

texto, aplicativo editor de planilhas e aplicativo editor de apresentações), navegador para internet e software antivírus.

**3.3.4.8.** Os computadores devem ser equipados com filtragem de conteúdo e bloqueio a sites que tenham conteúdos relacionados a sexo, drogas, pornografia, pedofilia, violência e armamento, dentre outros que assim sejam definidos a critério da SMPED, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.098/2005 e no Decreto Municipal nº 49.914/2008.

**3.3.4.9.** Os notebooks deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas:

**Tabela 15 - Especificações mínimas dos notebooks.**

| <b>NOTEBOOK 15 E PERIFÉRICOS</b> |  |
|----------------------------------|--|
| <b>PROCESSADOR</b>               | Notebook com arquitetura (Intel Core i5 ou superiores), 64 bits, com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 Threads e 4.4GHz de frequência.  |
| <b>MEMÓRIA RAM</b>               | Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima DDR4-2933MHz com no mínimo 8 GB de capacidade.   |
| <b>ARMAZENAMENTO</b>             | Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita com minimamente 256 GB de armazenamento.  |
| <b>INTERFACE</b>                 | No mínimo 02 portas USB;<br>Ao menos 2 portas com a USB versão 3.1 ou superior;<br>01 porta USB type C;<br>01 porta de vídeo digital HDMI, caso a porta de vídeo digital nativa do equipamento seja Display Port ou MiniDP deverá fornecer um adaptador para HDMI;<br>01 porta de interface de rede padrão RJ45;<br>No mínimo 01 Kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);<br>01 conector DC-in para adaptador AC ou USB Tipo-C; e<br>Caso seja fornecido USB-C para alimentação de energia, o Computador deverá ter ao menos uma porta USB-C adicional disponível para conexão de outros dispositivos. |
| <b>INTERFACE DE REDE</b>         | No mínimo 01 (uma) interface de rede por Computador;<br>Padrão de barramento PCI ou superior, on board integrado ao gabinete;<br>Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;<br>Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 100Mbps, ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex; e<br>Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).   |
| <b>INTERFACE WIRELESS</b>        | No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Computador;<br>A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao Computador sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;<br>Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band);<br>Interface Bluetooth;<br>Deverá possuir interface para comunicação wireless padrão Bluetooth 5.0 integrado; e<br>A interface deverá estar integrada ao gabinete do Computador.   |

### NOTEBOOK I5 E PERIFÉRICOS

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>KIT DE ÁUDIO</b> | Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo:<br>01 (uma) controladora de som;<br>02 (dois) Alto-falantes; e<br>01 (um) Microfone.<br>A controladora de som deverá ser onboard, contendo:<br>01 (uma) saída amplificada para canais estéreo; e<br>01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída).<br>Os Alto falantes deverão estar integrados ao Computador com amplificador de sinal. O microfone deverá estar integrado ao Computador. |
| <b>WEBCAM</b>       | Webcam integrada ao notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).   |
| <b>TECLADO</b>      | Deverá ser fornecido 01 (um) teclado padrão ABNT Variant 2.  |
| <b>MOUSE</b>        | Possuir mouse com tecnologia óptica ou laser com resolução mínima de 800dpi de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.   |

**3.3.4.10.** Os desktops deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas:

**Tabela 16 - Especificações mínimas dos desktops.**

### DESKTOP I5 E PERIFÉRICOS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>PROCESSADOR</b>       | Computador desktop com arquitetura (Intel Core i5 ou superiores), 64 bits, com no mínimo 12 núcleos físicos e 16 Threads e 5.1GHz de frequência.   |
| <b>MEMÓRIA RAM</b>       | Memória RAM Tipo DDR4 com no mínimo 16 GB de capacidade (1x16GB) e 3200MT/s.   |
| <b>ARMAZENAMENTO</b>     | Unidade de armazenamento de estado sólido SSD ( <i>Solid State Drive</i> ) interna, padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita com minimamente 512 GB de armazenamento.   |
| <b>INTERFACE</b>         | No mínimo 03 portas USB;<br>Ao menos 2 portas com a USB versão 3.1 ou superior;<br>01 porta USB type C;<br>01 porta de vídeo digital HDMI, caso a porta de vídeo digital nativa do equipamento seja Display Port ou MiniDP deverá fornecer um adaptador para HDMI;<br>01 porta de interface de rede padrão RJ45;<br>No mínimo 01 Kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);<br>01 conector DC-in para adaptador AC ou USB Tipo-C; e<br>Caso seja fornecido USB-C para alimentação de energia, o Computador deverá ter ao menos uma porta USB-C adicional disponível para conexão de outros dispositivos. |
| <b>INTERFACE DE REDE</b> | No mínimo 01 (uma) interface de rede por Computador;<br>Padrão de barramento PCI ou superior, on board integrado ao gabinete;<br>Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;<br>Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 100Mbps, ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex; e  |

**DESKTOP 15 E PERIFÉRICOS**

|                           |  |
|---------------------------|--|
|                           | Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).  |
| <b>INTERFACE WIRELESS</b> | No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Computador;<br>A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao Computador sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;<br>Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band);<br>Interface Bluetooth;<br>Deverá possuir interface para comunicação wireless padrão Bluetooth 5.0 integrado; e<br>A interface deverá estar integrada ao gabinete do Computador.   |
| <b>KIT DE ÁUDIO</b>       | Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo:<br>01 (uma) controladora de som;<br>02 (dois) Alto-falantes; e<br>01 (um) Microfone.<br>A controladora de som deverá ser onboard, contendo:<br>01 (uma) saída amplificada para canais estéreo; e<br>01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída).<br>Os Alto falantes deverão estar integrados ao Computador com amplificador de sinal. O microfone deverá estar integrado ao Computador. |
| <b>WEBCAM</b>             | Webcam integrada ao notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).   |
| <b>MONITOR</b>            | O monitor deverá ter no mínimo:<br>Tamanho: 19.5"<br>Resolução Nativa: 1600 x 900 a 60 Hz<br>Distância entre Pixels: 0.27 mm<br>Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup><br>Relação de Contraste: 1000:1<br>Tempo de resposta: 5 ms (cinzento-para-cinzento)<br>Conectividade: HDMI, Saída de Fone de Ouvido, D-Sub   |
| <b>TECLADO</b>            | Deverá ser fornecido 01 (um) teclado padrão ABNT Variant 2.  |
| <b>MOUSE</b>              | Possuir mouse com tecnologia óptica ou laser com resolução mínima de 800dpi de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.   |

**3.3.5. Especificações dos tablets:**

**3.3.5.1.** A OSC PARCEIRA será responsável pela manutenção dos tablets ao longo de toda PARCERIA, devendo repor esses itens caso necessário.

**3.3.5.2.** Os custos de manutenção e reposição dos tablets deverão ser previstos no cálculo do REPASSE MENSAL expressos na Previsão de Receitas e de Despesas do PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE.

**3.3.5.3.** Os tablets deverão ser equipados, no mínimo, com navegador para Internet.

**3.3.5.4.** A conexão dos tablets à Internet será de responsabilidade da OSC PARCEIRA.

**3.3.5.5.** Os tablets deverão ser equipados com filtragem de conteúdo e bloqueio a sites que tenham conteúdos relacionados a sexo, drogas, pornografia, pedofilia, violência e armamento, dentre outros que assim sejam definidos a critério da SMPED, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.098/2005 e no Decreto Municipal nº 49.914/2008.

**3.3.5.6.** Os tablets deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas:

**Tabela 17** – Especificações mínimas dos tablets.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>MEMÓRIA RAM</b>         | 4 GB  |
| <b>TECNOLOGIA</b>          | 4G  |
| <b>ARMAZENAMENTO</b>       | 64 GB   |
| <b>TELA</b>                | Entre 8,7 e 11 polegadas                            |
| <b>CÂMERA TRASEIRA</b>     | 8 MP  |
| <b>CÂMERA FRONTAL</b>      | 5 MP  |
| <b>INTERFACE</b>           | Wireless, obedecendo os padrões 802.11 a/b/g/n/ac   |
| <b>BATERIA</b>             | Bateria integrada com capacidade mínima de 4.500mAh |
| <b>SISTEMA DE SOM</b>      | Autofalante e microfone integrados                  |
| <b>SISTEMA OPERACIONAL</b> | Android 10.0  |

**3.3.6.** A OSC PARCEIRA deverá provisionar impressoras multifuncionais para a sala de informática, na bilheteria e na biblioteca.

**3.3.6.1.** A OSC PARCEIRA será responsável pela manutenção das impressoras multifuncionais ao longo de toda PARCEIRA, devendo repor esses itens caso necessário.

**3.3.6.2.** Os custos de manutenção e reposição das impressoras multifuncionais deverão ser previstos no cálculo do REPASSE MENSAL expressos na Previsão de Receitas e de Despesas do PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE.

**3.3.6.3.** As impressoras multifuncionais deverão ter conectividade aos notebooks e desktops dos ambientes e dos profissionais do CENTRO TEA.

**3.3.6.4.** As impressoras multifuncionais deverão ter as seguintes especificações mínimas:

a) Impressão em tamanho A4;

- b) Área de digitalização: 216 mm x 297 mm;
- c) Tecnologia Wi-fi;
- d) Impressão colorida;
- e) Resolução da impressão: 1.200 dpi x 2.400 dpi;
- f) Resolução da digitalização: 1.200 dpi x 2.400 dpi.

### **3.4. Materiais para as ATIVIDADES COLETIVAS e SESSÕES INDIVIDUAIS**

**3.4.1.** A OSC PARCEIRA deverá prover os itens para utilização nas ATIVIDADES COLETIVAS e SESSÕES INDIVIDUAIS a serem realizadas no CENTRO TEA.

**3.4.2.** Os materiais indicados na Tabela 18 deverão ser adquiridos com recursos do PROGRAMA DE PARTIDA, ao passo que os materiais indicados na Tabela 19 deverão ser adquiridos com recursos do REPASSE MENSAL.

**3.4.3.** A OSC PARCEIRA será responsável pela reposição dos materiais ao longo de toda PARCERIA.

**3.4.4.** Os custos de manutenção ou reposição dos materiais deverão ser previstos no cálculo do REPASSE MENSAL e expressos na previsão de receitas e de despesas do PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE.

**3.4.5.** A OSC PARCEIRA é responsável por fornecer equipamentos e utensílios para a cozinha comunitária do CENTRO TEA, visando a tornar o espaço apto à realização das ATIVIDADES COLETIVAS previstas.

**3.4.6.** No PLANO DE TRABALHO das PROPONENTES, deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações a respeito dos materiais:

- a) nome do item e quantidade
- b) descrição do material;
- c) preço do item com indicação da validade do orçamento;
- d) fonte do orçamento.

**3.4.7.** A OSC PARCEIRA deverá adquirir, no mínimo, os tipos e quantitativos de materiais descritos na

tabela a seguir, os quais deverão ser adquiridos com os recursos do PROGRAMA DE PARTIDA:

**Tabela 18** - materiais para as atividades do CENTRO TEA a serem adquiridos com recursos do PROGRAMA DE PARTIDA.

| <b>ITEM</b>   | <b>QTD.</b> |
|---|-------------|
| <b>Livros, brinquedos e jogos</b>   |             |
| Livros diversos   | 70          |
| Dedoches (kit com 6 peças)  | 6           |
| Família Terapêutica (kit com 7 peças)                                       | 6           |
| Brinquedo educativo esquema corporal (jogo com 11 placas)                   | 6           |
| Brinquedo educativo blocos de construção e urbanismo (100 peças em madeira) | 5           |
| Brinquedo educativo sólidos geométricos (11 peças)                          | 6           |
| Jogos terapêuticos diversos   | 20          |
| Kit Letras móveis   | 8           |
| <b>Materiais do Fonoaudiólogo</b>   |             |
| Teste de Linguagem Infantil   | 3           |
| Fichário para avaliação de vocabulário e fonologia                          | 3           |
| Denver II - Teste de Triagem do Desenvolvimento (Completo)                  | 3           |
| iCANO retorno auditivo  | 8           |
| Tubo de retorno   | 12          |
| Pranchas Terapêuticas   | 3           |
| Caixa de Léxico Altmann   | 3           |
| CONFIAS – Consciência fonológica instrumento de avaliação sequencial – Kit  | 3           |
| <b>Materiais da piscina</b>   |             |
| Espaguete macarrão flutuador para piscina                                   | 50          |
| Halteres de hidroginástica de EVA de alta performance (1 a 2 kg)            | 100         |
| Bastão em EVA (2kg) para piscina  | 50          |
| Caneleira regulável para hidroginástica e natação                           | 50          |
| Bola para hidroginástica  | 50          |
| Prancha para natação  | 50          |
| Tapete flutuante piscina  | 5           |
| Poliboia em EVA para piscina  | 50          |
| Brinquedos diversões para piscina e atividades aquáticas                    | 20          |
| <b>Materiais da Quadra Poliesportiva</b>                                    |             |
| Bola de futebol tamanho 4 emborrachada                                      | 10          |
| Bola de futsal de material elástico   | 10          |
| Bola de vôlei emborrachada  | 10          |

| ITEM   | QTD. |
|--|------|
| Bola de basquete emborrachada  | 10   |
| Mini gol para futebol  | 10   |
| Rede de vôlei 9,5m com 4 faixas sintéticas   | 1    |
| Corda de saldo de aço ajustável com alças de espuma para exercícios  | 1    |
| Cone liso para treinos   | 10   |
| Apito profissional de metal com cordão   | 4    |
| Colete esportivo dupla face  | 50   |
| Equipamento de som com caixas acústicas com conexão Bluetooth e Bivolt   | 1    |
| <b>Materiais para Auxiliares de Enfermagem</b>   |      |
| Kit enfermagem completo com estetoscópio, esfigmomanômetro, oxímetro, glicosímetro, garrote, termômetro, lanterna clínica e lapela | 8    |

**3.4.8.** A OSC PARCEIRA deverá prover, no mínimo, os tipos e quantitativos de materiais de papelaria indicados na tabela a seguir, os quais deverão ser adquiridos com recursos do REPASSE MENSAL:

**Tabela 19** - materiais de papelaria do CENTRO TEA a serem adquiridos com recursos do REPASSE MENSAL.

| ITEM   | QTD. |
|--|------|
| <b>Materiais de papelaria</b>                      |      |
| Pinceis para pintura com tinta                     | 30   |
| Caixas de tinta guache (12 cores - 15ml cada)      | 20   |
| Tinta Guache (Pote individual de 250ml)            | 20   |
| Tesoura sem ponta                                  | 20   |
| Borracha   | 20   |
| Lápis grafite (Caixa com 6 unidades)               | 20   |
| Lápis colorido (kit 12 cores)                      | 20   |
| Apontador  | 10   |
| Fita adesiva transparente (kit com 10 unidades)    | 5    |
| Folha sulfite (pacote com 500 folhas)              | 8    |
| Caixas de massinha de modelar (caixa com 06 cores) | 50   |
| Cartolinas em cores diversas                       | 100  |
| Fita Crepe (kit com 6 unidades)                    | 5    |
| Tesoura Multiuso (21cm)                            | 6    |
| Grampeador de mesa                                 | 10   |
| Caixa de Grampo Galvanizado com 5.000 grampos      | 5    |
| Canetinha hidrográfica com 12 cores                | 30   |
| Pincel atômico (Kit com 4 cores)                   | 8    |

| ITEM   | QTD. |
|--|------|
| Giz de cera 12 cores                         | 30   |
| Caneta Esferográfica (Caixa com 50 unidades) | 4    |
| Barbante (Rolo de 1 kg)                      | 4    |
| Argila escolar (10 kg)                       | 4    |
| Papel crepom (Kit com 50 folhas)             | 2    |
| Pincel Marcador de Quadro Branco (kit com 4) | 6    |
| Régua escolar de 30 cm                       | 10   |
| Nota autoadesiva coloridas com 100 folhas    | 10   |

CONSULTA PÚBLICA

## CAPÍTULO II - PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### 4. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**4.1.** A proposta de PLANO DE TRABALHO deverá ser elaborada de acordo com o modelo apresentado no ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO e a partir das diretrizes e premissas apresentadas neste capítulo.

**4.2.** Na elaboração do PLANO DE TRABALHO, as PROPONENTES devem considerar a intersetorialidade das políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência, especialmente às pessoas com TEA.

**4.3.** Os PLANOS DE TRABALHO apresentados pelas PROPONENTES devem ter como embasamento as normas que regem a presente PARCERIA, previstas na CLÁUSULA 3ª do TERMO DE COLABORAÇÃO, em especial:

- a) A Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) A Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- c) a Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- d) Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- e) Lei Municipal nº 15.096, de 5 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Paulo;
- f) Lei Municipal nº 17.502, de 3 de novembro de 2020 - Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares;
- g) Lei Municipal nº 18.132, de 7 de junho de 2024 - Acrescenta dispositivo à Lei nº 15.096, de 5 de janeiro de 2010, para determinar que o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão passe a contemplar as pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- h) Decreto Municipal nº 63.018, de 11 de dezembro de 2023 - Regulamenta a Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre a política pública municipal para garantia, proteção e

ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e seus familiares, bem como institui a Rede de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo e sua Família - REDE TEA, criando os Núcleos de Articulação Territorial da REDE TEA – NAT TEA e o Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - Centro TEA.

**4.4.** Os PLANOS DE TRABALHO apresentados pelas PROPONENTES devem:

- a) Considerar o atendimento de demandas específicas de pessoas com TEA, por meio das suas propostas para as ATIVIDADES COLETIVAS e SESSÕES INDIVIDUAIS;
- b) Identificar quais as intervenções se mostram eficazes para as pessoas com TEA, bem como efetuar a análise das principais carências do PÚBLICO TEA, para que as pessoas com TEA alcancem maior autonomia e qualidade de vida;
- c) Promover o desenvolvimento integral das pessoas com TEA, reconhecendo suas dimensões intelectuais, sociais, emocionais, físicas e culturais;
- d) Ter como perspectiva a promoção e fortalecimento de políticas de equiparação de oportunidade de aprendizagem, garantindo as condições necessárias para que o pleno desenvolvimento e o exercício da cidadania sejam assegurados a cada pessoa do PÚBLICO TEA, independentemente da sua realidade socioeconômica, cultural, étnico-racial ou geográfica;
- e) Compreender que todas as pessoas com TEA são sujeitos íntegros, potentes, autônomos e, portanto, capazes de aprender e desenvolver-se, reconhecendo que a aprendizagem e o desenvolvimento se dão a partir da oferta qualificada de processos educativos que considerem as características e os contextos singulares de cada indivíduo;
- f) Garantir o ATENDIMENTO com observação dirigida e espontânea em contextos individuais e coletivos, de modo a estimular a comunicação, interação social e desenvolvimento pessoal, construindo soluções pautadas na dialogicidade e na compreensão do sujeito a partir de suas dimensões histórica, afetiva e social e evitando individualizar questões relativas à queixa escolar;
- g) Compreender que os espaços do CENTRO TEA são coletivos e devem garantir a qualidade de vida de seus USUÁRIOS e ;
- h) Considerar a interseccionalidade do tema e, portanto, prever articulação com a REDE TEA.

## 5. ORIENTAÇÕES PARA A PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

**5.1.** Em seu PLANO DE TRABALHO, a PROPONENTE deverá detalhar todas as receitas e despesas previstas na PARCERIA para o CENTRO TEA.

**5.2.** A previsão de receitas e despesas deverá:

- a) Estar em consonância com todos os serviços descritos no PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE;
- b) Prever todos os itens orçamentários necessários à execução do OBJETO e cumprimento das obrigações da OSC PARCEIRA previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO;
- c) Apresentar os valores detalhados e separados para o PROGRAMA DE PARTIDA e para o REPASSE MENSAL;
- d) Abranger o conjunto das atividades a serem desenvolvidas pelo QUADRO DE COLABORADORES no CENTRO TEA;
- e) Ter todos seus valores apresentados em reais (R\$) e respeitar os limites estipulados no EDITAL;
- f) Ter data de validade de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

**5.3.** O detalhamento das receitas e despesas do PROGRAMA DE PARTIDA deverá apresentar a quantificação de MOBILIÁRIOS, equipamentos de informática, materiais e/ou outros itens a serem adquiridos para a execução de atividades relacionadas ao OBJETO e estar de acordo com o item 3 deste ANEXO.

**5.3.1.** Os itens quantificados no PROGRAMA DE PARTIDA deverão ser adquiridos durante os 2 (dois) primeiros meses após a ORDEM DE INÍCIO, observados os prazos e procedimentos previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.

**5.4.** O detalhamento das receitas e despesas do REPASSE MENSAL deverá apresentar a quantificação de todas as receitas e despesas mensais necessárias à execução das atividades do OBJETO e cumprimento das obrigações da OSC PARCEIRA previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

**5.4.1.** O REPASSE MENSAL deverá incluir, no mínimo, os itens de despesa relativos à:

- a) contratação dos profissionais, incluindo valores referentes ao provisionamento de férias e décimo terceiro salário, dissídios, entre outros;
- b) serviços terceirizados;
- c) reposição e manutenção de MOBILIÁRIOS;
- d) provisão, reposição e manutenção de materiais;
- e) reposição e manutenção de equipamentos de informática;
- f) provisão e manutenção de outros equipamentos necessários para a execução do OBJETO; e
- g) equipe técnico-administrativa da PROPONENTE envolvida na execução do OBJETO da PARCERIA, incluindo valores referentes ao provisionamento de férias e décimo terceiro salário, dissídios, entre outros.

CONSULTA PÚBLICA

### CAPÍTULO III - ATENDIMENTOS NO CENTRO TEA: RESPONSABILIDADES DA OSC PARCEIRA

#### 6. ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

**6.1.** O eixo ATENDIMENTO compreende todas as ATIVIDADES COLETIVAS e SESSÕES INDIVIDUAIS realizadas no CENTRO TEA pela EQUIPE DE REFERÊNCIA e pelos INSTRUTORES, direcionadas aos USUÁRIOS.

**6.2.** Conforme indicado no subitem 1.1.7, a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR realizará avaliações mensais com as pessoas com TEA e, na primeira avaliação realizada, definirá a necessidade de apoio da pessoa com TEA para fins de ATENDIMENTO.

**6.3.** A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR definirá que a pessoa com TEA tem uma menor necessidade de apoio, no caso de (i) dificuldade para iniciar interações sociais e respostas atípicas ou sem sucesso a aberturas sociais de terceiros, além de interesse reduzido por essas interações sociais; e (ii) dificuldade em alternar atividades, para organização e planejamento, o que gera obstáculo à independência.

**6.3.1.** A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR definirá que a pessoa com TEA tem uma maior necessidade de apoio, no caso de (i) déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal, com prejuízos sociais aparentes mesmo na presença de apoio, além de grande limitação em iniciar interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem de outros; (ii) inflexibilidade do comportamento, extrema dificuldade de lidar com a mudança e comportamentos restritos/repetitivos, que interferem na vivência em uma variedade de contextos e aparecem com frequência suficiente para serem óbvios ao observador casual.

**6.3.2.** Para as ATIVIDADES COLETIVAS, a PROPONENTE deverá prever que a cada 10 (dez) pessoas com TEA com menor necessidade de apoio há, pelo menos, 1 (um) profissional da EQUIPE DE REFERÊNCIA ou INSTRUTOR para atendê-los e a cada 2 (duas) pessoas com TEA com maior necessidade de apoio há, pelo menos, 1 (um) profissional da EQUIPE DE REFERÊNCIA ou INSTRUTOR para atendê-los.

**6.4.** A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR deve prever, no Plano Individual de Atendimento - PIA da pessoa com TEA, um período de, no máximo, 12 (doze) meses para as atividades no CENTRO TEA, que poderá ser estendido para 24 (vinte e quatro) meses.

**6.4.1.** Após o período no CENTRO TEA, a pessoa com TEA deverá ser encaminhada para as unidades regulares da REDE TEA.

**6.4.2.** A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR deverá acompanhar a pessoa com TEA por um período de 6 (seis) meses após encaminhamento às unidades regulares da REDE TEA, a fim de verificar a efetividade dos

encaminhamentos realizados e analisar a eventual necessidade de reinserção daquele beneficiário nas atividades do CENTRO TEA.

## **6.5. METAS DE ATENDIMENTO**

**6.5.1.** O CENTRO TEA deverá funcionar 6 (seis) dias por semana, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 19h e de sábado das 9h às 16h.

**6.5.2.** A OSC PARCEIRA deverá prever, diariamente, a oferta de ATENDIMENTOS aos USUÁRIOS durante 9 (nove) horas de segunda-feira à sexta-feira e durante 6 (seis) horas aos sábados, de acordo com as diretrizes das ATIVIDADES COLETIVAS e das SESSÕES INDIVIDUAIS dispostas, respectivamente, nos itens 6.5 e 6.6 deste ANEXO.

**6.5.3.** Deve-se prever, de segunda-feira a sexta-feira, o período das 8h às 8h50 para reuniões técnicas e de alinhamento da EQUIPE DE REFERÊNCIA, EQUIPE DE APOIO e INSTRUTORES.

**6.5.4.** O CENTRO TEA não funcionará aos domingos e feriados.

**6.5.5.** Os ATENDIMENTOS do CENTRO TEA deverão ser divididos em ATIVIDADES COLETIVAS e SESSÕES INDIVIDUAIS, sendo:

- a) ATIVIDADES COLETIVAS oferecidas aos USUÁRIOS, pela EQUIPE DE REFERÊNCIA e INSTRUTORES;  
e
- b) SESSÕES INDIVIDUAIS oferecidas exclusivamente para pessoas com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS e realizadas por um psicólogo ou assistente social da EQUIPE DE REFERÊNCIA.

**6.5.6.** A OSC PARCEIRA deverá garantir, no mínimo:

- a) 1.430 (mil quatrocentos e trinta) ATIVIDADES COLETIVAS por mês;
- b) 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos) ATENDIMENTOS por meio de ATIVIDADES COLETIVAS por mês, conforme pontuação prevista no subitem 6.5.11;
- c) 330 (trezentas e trinta) SESSÕES INDIVIDUAIS por mês.

**6.5.7.** Nos primeiros 2 (dois) meses do PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL a OSC PARCEIRA não tem obrigatoriedade de executar qualquer ATENDIMENTO aos USUÁRIOS do CENTRO TEA.

**6.5.8.** A partir do início do terceiro mês do PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL, a OSC PARCEIRA

deverá garantir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das METAS MENSAIS, fixadas no subitem 6.4.6.

**6.5.8.1.** As PROPONENTES deverão apresentar, em seu PLANO DE TRABALHO, o cronograma e o planejamento para o ATENDIMENTO de, no mínimo, 50% das METAS MENSAIS a partir do terceiro mês do PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL.

**6.5.8.2.** As contratações do QUADRO DE COLABORADORES deverão ser balizadas pelo cronograma previsto no subitem acima.

**6.5.9.** A partir do início do sétimo mês, a OSC PARCEIRA deverá garantir execução de 100% das METAS MENSAIS fixadas no subitem 6.4.6.

## **6.6. ATIVIDADES COLETIVAS**

**6.6.1.** As ATIVIDADES COLETIVAS devem ser direcionadas a todos os USUÁRIOS do CENTRO TEA e serão divididas nas seguintes em: (i) ATIVIDADES CULTURAIS; (ii) ATIVIDADES ESPORTIVAS; (iii) ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO; (iv) ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL; (v) CURSOS DE CAPACITAÇÃO; e (vi) ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO HORIZONTE.

**6.6.2.** Cada ATIVIDADE COLETIVA deverá ter duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos.

**6.6.3.** As ATIVIDADES CULTURAIS devem ser direcionadas ao PÚBLICO TEA e devem garantir a promoção da expressão artística e cultural, incentivando a criatividade e a apreciação das diversas formas de manifestação artística.

**6.6.3.1.** A OSC PARCEIRA deve oferecer no âmbito da ATIVIDADES CULTURAIS, pelo menos, oficinas de música, dança, teatro, pintura e outras atividades que permitam a expressão individual e coletiva, enriquecendo o repertório cultural das pessoas com TEA e promovendo a inclusão por meio da arte e da economia criativa.

**6.6.3.2.** As ATIVIDADES CULTURAIS deverão ser promovidas, preferencialmente, nas salas multiuso e no teatro.

**6.6.3.3.** Deve-se prever, no mínimo, um total de 204 (duzentas e quatro) horas/aula de ATIVIDADES CULTURAIS por mês.

**6.6.3.4.** A OSC PARCEIRA deverá apresentar, no PLANO DE TRABALHO, as metodologias propostas para a execução das ATIVIDADES CULTURAIS e a justificativa para a proposta.

**6.6.3.5.** As metodologias propostas devem ser capazes de atender a todas as pessoas com TEA, com diferentes necessidades de apoio, além de pessoas com TEA que também apresentam outras deficiências.

**6.6.4.** AS ATIVIDADES ESPORTIVAS devem ser direcionadas ao PÚBLICO TEA e devem promover a saúde física e mental, além de estimular o trabalho em equipe e a superação de desafios.

**6.6.4.1.** A OSC PARCEIRA deve oferecer ATIVIDADES ESPORTIVAS adequadas às necessidades individuais, proporcionando um ambiente inclusivo onde todos possam participar e se desenvolver.

**6.6.4.2.** A OSC PARCEIRA deverá incentivar a prática de modalidades como natação, atletismo, futebol e outros esportes que possam ser adaptados para pessoas com deficiência.

**6.6.4.3.** As ATIVIDADES ESPORTIVAS deverão ser promovidas, preferencialmente, nas salas multiuso, na quadra e na piscina.

**6.6.4.4.** Deve-se prever, no mínimo, um total de 306 (trezentas e seis) horas/aula de ATIVIDADES ESPORTIVAS por mês.

**6.6.4.5.** A OSC PARCEIRA deverá apresentar, no PLANO DE TRABALHO, as metodologias propostas para a execução das ATIVIDADES ESPORTIVAS e a justificativa para a proposta.

**6.6.4.6.** As metodologias propostas devem ser capazes de atender a todas as pessoas com TEA, com diferentes necessidades de apoio, além de pessoas com outras deficiências.

**6.6.5.** As ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO devem ser direcionadas ao PÚBLICO TEA e visam a sua capacitação para o mercado de trabalho e estimular o desenvolvimento de habilidades empreendedoras.

**6.6.5.1.** A OSC PARCEIRA deve oferecer programas de capacitação profissional, interlocução com instituições para estágios e oportunidades de emprego, além de incentivar o desenvolvimento de projetos empreendedores, possibilitando a autonomia financeira e a inserção social dos indivíduos com TEA.

**6.6.5.2.** As ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO deverão ser promovidas, preferencialmente, nas salas de oficina e na sala de informática.

**6.6.5.3.** Deve-se prever, no mínimo, um total de 306 (trezentas e seis) horas/aula de ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO por mês.

**6.6.6.** As ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL são direcionadas ao PÚBLICO TEA e devem promover o equilíbrio emocional e o desenvolvimento de habilidades sociais essenciais para a vida em sociedade.

**6.6.6.1.** A OSC PARCEIRA deve oferecer atividades que proporcionem um espaço seguro para o compartilhamento de experiências e o fortalecimento dos vínculos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de uma autonomia plena e melhor qualidade de vida para o PÚBLICO TEA e preparando as pessoas com TEA para os desafios da vida adulta.

**6.6.6.2.** As ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL deverão ser promovidas, preferencialmente, na sala sensorial, na sala da vida diária e na cozinha comunitária.

**6.6.6.3.** Deve-se prever, no mínimo, um total de 306 (trezentas e seis) horas/aula de ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL por mês.

**6.6.6.4.** A OSC PARCEIRA deverá apresentar, no PLANO DE TRABALHO, as metodologias propostas para a execução das ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL e a justificativa para a proposta.

**6.6.6.5.** As metodologias propostas devem ser capazes de atender a todas as pessoas com TEA, com diferentes necessidades de apoio, além de pessoas com outras deficiências.

**6.6.7.** Os CURSOS DE FORMAÇÃO são direcionados ao TEA PÚBLICO e ao PÚBLICO PROFISSIONAL e tem como objetivo proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal.

**6.6.7.1.** Ao PÚBLICO TEA, a OSC PARCEIRA poderá ministrar cursos de idiomas, informática, habilidades sociais, entre outros, com o intuito de ampliar os horizontes das pessoas com TEA, seus FAMILIARES PRINCIPAIS e FAMILIARES SECUNDÁRIOS e fortalecer sua autoconfiança.

**6.6.7.2.** Ao PÚBLICO PROFISSIONAL, a OSC PARCEIRA deverá oferecer CURSOS DE FORMAÇÃO profissional sobre TEA.

**6.6.7.3.** Os CURSOS DE FORMAÇÃO deverão ser promovidos, preferencialmente, nas salas de aula e nas salas de curso.

**6.6.7.4.** Deve-se prever, no mínimo, um total de 80 (oitenta) horas/aula de CURSOS DE FORMAÇÃO ao PÚBLICO TEA por mês e um total de 80 (oitenta) horas/aula de CURSOS DE FORMAÇÃO para o PÚBLICO PROFISSIONAL.

**6.6.7.5.** A OSC PARCEIRA deverá apresentar, no PLANO DE TRABALHO, a descrição dos CURSOS DE FORMAÇÃO e capacitação, a metodologia proposta e justificativa, além de resultados esperados.

**6.6.7.6.** As metodologias propostas para os CURSOS DE FORMAÇÃO direcionados ao PÚBLICO TEA devem ser capazes de atender a todas as pessoas com TEA, com diferentes necessidades de apoio, além de pessoas com outras deficiências.

**6.6.7.7.** Os CURSOS DE FORMAÇÃO poderão ser presenciais ou remotos, sendo que a OSC PARCEIRA deve garantir que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cursos sejam realizados nos ambientes do CENTRO TEA.

**6.6.8.** As ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO HORIZONTE são direcionadas ao PÚBLICO TEA e representam uma extensão dinâmica e diversificada das oportunidades oferecidas dentro do ambiente do CENTRO TEA e visam enriquecer a experiência das pessoas com TEA, proporcionando interação com o ambiente externo, integração com a comunidade e exploração de novas habilidades e interesses.

**6.6.8.1.** A OSC PARCEIRA deve prever excursões educacionais e atividades ao ar livre, eventos culturais e passeios recreativos, que ofereçam um leque variado de experiências e complementem e enriqueçam o desenvolvimento global e a qualidade de vida das pessoas com TEA.

**6.6.8.2.** As ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO HORIZONTE deverão ser promovidas fora dos ambientes do CENTRO TEA.

**6.6.8.3.** Deve-se prever, no mínimo, um total de 4 (quatro) ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO HORIZONTE por mês.

**6.6.9.** As ATIVIDADES COLETIVAS devem ser conduzidas pela EQUIPE DE REFERÊNCIA e pelos INSTRUTORES.

**6.6.10.** A OSC PARCEIRA deverá observar o limite de 3 (três) ATENDIMENTOS diários para a pessoa com TEA e os FAMILIARES PRINCIPAIS e o limite de 1 (um) ATENDIMENTO diário para o PÚBLICO PROFISSIONAL e os FAMILIARES SECUNDÁRIOS.

**6.6.11.** A partir do término do PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL, as ATIVIDADES COLETIVAS deverão contemplar, no mínimo, 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos) ATENDIMENTOS por mês, sendo que para cumprir com tal obrigação a OSC PARCEIRA deverá considerar que a participação de 1 (uma) pessoa com TEA com maior necessidade de apoio na ATIVIDADE COLETIVA, conforme definição da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, tem peso 5 (cinco), ou seja, equivale a 5 (cinco) ATENDIMENTOS.

## 6.7. SESSÕES INDIVIDUAIS

6.7.1. As SESSOES INDIVIDUAIS devem ser direcionadas exclusivamente para pessoas com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS e realizadas por um psicólogo ou assistente social.

6.7.2. A OSC PARCEIRA deve oferecer, no mínimo, 330 (trezentas e trinta) SESSÕES INDIVIDUAIS por mês.

6.7.3. Cada SESSÃO INDIVIDUAL deverá ter duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos, salvo quando contraindicado para o perfil dos participantes e devidamente justificado.

6.7.4. As SESSÕES INDIVIDUAIS deverão ser realizadas conforme cronograma indicado pela EQUIPE MULTIDISCIPLINAR e deverão considerar as necessidades específicas de cada pessoa com TEA.

6.7.5. Os profissionais responsáveis pelas SESSÕES INDIVIDUAIS deverão elaborar relatórios individualizados, todo mês, que servirão como balizadores para a avaliação da evolução do indivíduo do PÚBLICO TEA nas atividades do CENTRO TEA.

6.7.6. As SESSÕES INDIVIDUAIS deverão ser realizadas nas salas de atendimento/orientação.

## 7. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.1. Para a execução de ATENDIMENTOS do CENTRO TEA, a OSC PARCEIRA deverá contratar os profissionais da EQUIPE DE REFERÊNCIA, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR e dos INSTRUTORES.

7.2. A quantidade mínima de profissionais da EQUIPE DE REFERÊNCIA a serem contratados constam na tabela a seguir:

**Tabela 20** - Quantidade mínima de profissionais da EQUIPES DE REFERÊNCIA.

| Profissionais         | EQUIPE DE REFERÊNCIA |
|-----------------------|----------------------|
| Coordenador geral     | 1                    |
| Intérprete de LIBRAS  | 3                    |
| Psicólogo             | 2                    |
| Terapeuta ocupacional | 2                    |
| Assistente social     | 2                    |
| Educador físico       | 4                    |

|   |           |
|---|-----------|
| Nutricionista                                 | 1         |
| Fonoaudiólogo                                 | 1         |
| Auxiliar de enfermagem                        | 8         |
| Técnico de informática e tecnologia assistiva | 1         |
| Auxiliar de informática                       | 2         |
| Médico clínico geral                          | 1         |
| Psicopedagogo                                 | 1         |
| Estagiário de psicologia                      | 1         |
| Estagiário de terapia ocupacional             | 4         |
| Estagiário de assistente social               | 1         |
| Estagiário de educação física                 | 6         |
| Auxiliar de biblioteca                        | 1         |
| <b>Total</b>                                  | <b>42</b> |

**7.3.** Recomenda-se que a OSC PARCEIRA reserve ao menos 20% das vagas do QUADRO DE COLABORADORES para profissionais autodeclarados pretos ou pardos.

**7.3.1.** Os profissionais da EQUIPE DE REFERÊNCIA deverão atender aos critérios mínimos de qualificação profissional e às jornadas de trabalho previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.

**7.3.2.** O coordenador geral terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a EQUIPE DE REFERÊNCIA, a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, os INSTRUTORES e a EQUIPE DE APOIO;
- b) Realizar integração e gerenciar eventuais conflitos entre membros das equipes;
- c) Propor treinamentos e oferecer suporte necessários ao QUADRO DE COLABORADORES conforme suas necessidades;
- d) Organizar, coordenar e acompanhar os ATENDIMENTOS;
- e) Solicitar apoio de outros profissionais externos ao QUADRO DE COLABORADORES, quando necessário;
- f) Alimentar bancos de dados e estatísticas referentes ao andamento dos ATENDIMENTOS do CENTRO TEA;

- g) Levantar, permanentemente, as necessidades das equipes e dos USUÁRIOS para aperfeiçoar o ATENDIMENTO, especialmente no que diz respeito à redefinição de rotinas e aquisição e incorporação de tecnologia assistiva;
- h) Supervisionar a qualidade do ATENDIMENTO (avaliação permanente) e programar capacitação permanente das equipes;
- i) Elaborar materiais pedagógicos e organizar CURSOS DE FORMAÇÃO e eventos de capacitação sobre TEA;
- j) Elaborar materiais impressos e em meio digital informando sobre os direitos da pessoa com deficiência;
- k) Atualizar e gerenciar informações da PLATAFORMA VIRTUAL do CENTRO TEA; e
- l) Responsabilizar-se pela interface com a SMPED, providenciando as informações solicitadas e a PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**7.3.3.** O intérprete de LIBRAS geral terá as seguintes atribuições:

- a) Recepcionar, orientar e acolher pessoas surdas com TEA;
- b) Intermediar contato com a EQUIPE DE REFERÊNCIA, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR e INSTRUTORES com pessoas surdas com TEA;
- c) Acompanhar USUÁRIO surdo no encaminhamento a outros serviços da REDE TEA ou da rede de proteção social.

**7.3.4.** Os psicólogos da EQUIPE DE REFERÊNCIA terão as seguintes atribuições:

- a) Avaliação psicológica da pessoa com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS, quando recomendado pela EQUIPE MULTIDISCIPLINAR;
- b) Realizar SESSÕES INDIVIDUAIS com as pessoas com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS;
- c) Acompanhar o andamento dos ATENDIMENTOS, gerando dados e estatísticas;
- d) Auxiliar a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR na definição e cumprimento de protocolos de atendimento;

- e) Auxiliar, quando necessário, a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR no atendimento remoto ao público e a outros serviços;
- f) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na coleta e manuseio de dados e estatísticas referentes ao andamento dos ATENDIMENTOS do CENTRO TEA;
- g) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na elaboração de materiais pedagógicos e organizar cursos e eventos de capacitação sobre TEA;
- h) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na elaboração de materiais impressos e em meio digital informando sobre os direitos da pessoa com deficiência;
- i) Capacitação contínua e suporte ao QUADRO DE COLABORADORES;
- j) Orientação e apoio psicológico aos integrantes do QUADRO DE COLABORADORES.

**7.3.5.** Os terapeutas ocupacionais da EQUIPE DE REFERÊNCIA terão as seguintes atribuições:

- a) Liderar os ATENDIMENTOS relativos às ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL, especialmente os realizados na sala da vida diária e nas salas sensoriais, garantindo evolução das pessoas com TEA em áreas de autocuidado, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais;
- b) Auxiliar e possibilitar que as pessoas com TEA realizem atividades cotidianas de maneira independente, de forma que seja possível o desenvolvimento de autonomia, autoestima, autoconfiança, autorregulação e interação social;
- c) Buscar a utilização, nos ATENDIMENTOS, de métodos criativos, lúdicos e expressivos, que atraiam e dominem a atenção das pessoas com TEA atendidas;
- d) Acompanhar o andamento dos ATENDIMENTOS, gerando dados e estatísticas;
- e) Auxiliar a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR na definição e cumprimento de protocolos de ATENDIMENTO;
- f) Auxiliar, quando necessário, a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR no ATENDIMENTO remoto ao público e a outros serviços;

- g) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na coleta e manuseio de dados e estatísticas referentes ao andamento dos ATENDIMENTOS do CENTRO TEA;
- h) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na elaboração de materiais pedagógicos e organizar cursos e eventos de capacitação sobre TEA;
- i) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na elaboração de materiais impressos e em meio digital informando sobre os direitos da pessoa com deficiência.

**7.3.6.** Os assistentes sociais da EQUIPE DE REFERÊNCIA terão as seguintes atribuições:

- a) Realizar SESSÕES INDIVIDUAIS com as pessoas com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS;
- b) Acompanhar o andamento dos ATENDIMENTOS, gerando dados e estatísticas;
- c) Auxiliar a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR na definição e cumprimento de protocolos de ATENDIMENTO;
- d) Auxiliar, quando necessário, a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR no ATENDIMENTO remoto ao público e a outros serviços;
- e) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na coleta e manuseio de dados e estatísticas referentes ao andamento dos ATENDIMENTOS do CENTRO TEA;
- f) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na elaboração de materiais pedagógicos e organizar cursos e eventos de capacitação sobre TEA;
- g) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na elaboração de materiais impressos e em meio digital informando sobre os direitos da pessoa com deficiência;
- h) Orientar sobre direitos da pessoa com deficiência.

**7.3.7.** Os educadores físicos da EQUIPE DE REFERÊNCIA terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar e executar ATIVIDADES ESPORTIVAS e de lazer e recreação para o PÚBLICO TEA considerando as diferentes necessidades de apoio, diferentes características e faixas etárias;
- b) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na coleta e manuseio de dados e estatísticas referentes ao andamento dos ATENDIMENTOS do CENTRO TEA.

**7.3.8.** O nutricionista da EQUIPE DE REFERÊNCIA terá as seguintes atribuições:

- a) Avaliar o histórico alimentar das pessoas com TEA, trazendo subsídios que possam auxiliar na evolução do processo de reintrodução e aceitação alimentar;
- b) Avaliar os hábitos e padrões alimentares da pessoa com TEA, considerando os comportamentos e padrões ritualísticos, repetitivos e restritivos relacionados à alimentação, além de avaliar se há hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais;
- c) Realizar atividades de culinária na cozinha comunitária que envolva as pessoas com TEA na preparação da atividade, organização da mesa ou local de alimentação, leitura ou elaboração de receitas e outras funções;
- d) Criar um ambiente de tranquilidade e harmonia para a refeição;
- e) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na coleta e manuseio de dados e estatísticas referentes ao andamento dos ATENDIMENTOS do CENTRO TEA.

**7.3.9.** Os fonoaudiólogos da EQUIPE DE REFERÊNCIA terão as seguintes atribuições:

- a) Atuar no desenvolvimento da comunicação e fala da pessoa com TEA, contribuindo com a redução dos obstáculos de comunicação e interações sociais do dia a dia;
- b) Auxiliar a pessoa com TEA nas áreas de linguagem oral e escrita, fala, voz e audição, além de outras áreas como deglutição, respiração e mastigação;
- c) Ampliar o repertório de fala da pessoa com TEA, tanto em relação às pronúncias dos sons quanto ao conteúdo de comunicação;
- d) Trabalhar a linguagem corporal da pessoa com TEA e ensiná-la a reconhecer sinais corporais para fins do aprimoramento da comunicação;
- e) Ampliar o repertório de fala, tanto em relação às pronúncias dos sons quanto ao conteúdo do que pode ser dito;
- f) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na coleta e manuseio de dados e estatísticas referentes ao andamento dos ATENDIMENTOS do CENTRO TEA.

**7.3.10.** Os auxiliares de enfermagem da EQUIPE DE REFERÊNCIA terão as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar no ATENDIMENTO das pessoas com TEA, especialmente em momentos de crises, quando o profissional deverá se atentar ao histórico da pessoa com TEA e se os medicamentos de uso contínuos estão sendo administrados corretamente;
- b) Analisar a documentação referente ao histórico médico da pessoa com TEA para que, caso haja necessidade, o procedimento correto seja feito de acordo com as particularidades do indivíduo;
- c) Atender qualquer USUÁRIO do CENTRO TEA em caso de necessidade.

**7.3.11.** Os técnicos de informática da EQUIPE DE REFERÊNCIA terão as seguintes atribuições:

- a) Manter, organizar e distribuir recursos de Tecnologia Assistiva solicitados pela equipe;
- b) Manter em pleno funcionamento os recursos tecnológicos instalados no CENTRO TEA, incluindo a estrutura de comunicação;
- c) Oferecer suporte aos USUÁRIOS que façam uso dos recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC;
- d) Organizar estoques de materiais relacionados a Tecnologia Assistiva e solicitar compras de reposição junto à coordenação do CENTRO TEA.

**7.3.12.** O médico clínico geral da EQUIPE DE REFERÊNCIA terá as seguintes atribuições:

- a) Realizar exames médicos nos USUÁRIOS do CENTRO TEA para que eles possam fazer uso da piscina.

**7.3.13.** O psicopedagogo da EQUIPE DE REFERÊNCIA terá as seguintes atribuições:

- a) Ter experiência clínica junto a pacientes com TEA e deficiência intelectual;
- b) Acompanhar o desenvolvimento da pessoa com TEA ao longo do período de ATENDIMENTO, avaliando sua evolução, compreendendo seus comportamentos e elaborando estratégias para realizar intervenções quando necessário;
- c) Impulsionar e facilitar o desenvolvimento cognitivo da pessoa com TEA, contribuindo para a melhoria na comunicação, nas interações sociais e na convivência em sociedade;
- d) Atuar na orientação dos FAMILIARES PRINCIPAIS da pessoas com TEA;

- e) Abordar cada caso de TEA individualmente, respeitando as particularidades e individualidades de cada pessoa com TEA;
- f) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na coleta e manuseio de dados e estatísticas referentes ao andamento dos ATENDIMENTOS do CENTRO TEA.

**7.3.14.** O estagiário de psicologia da EQUIPE DE REFERÊNCIA terá as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o psicólogo em suas funções diárias;
- b) Auxiliar no desenvolvimento e organização dos relatórios referentes às SESSÕES INDIVIDUAIS descritos no subitem 6.6.5 deste ANEXO.

**7.3.15.** Os estagiários de terapia ocupacional da EQUIPE DE REFERÊNCIA terão as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o terapeuta ocupacional em suas funções diárias;
- b) Prover suporte na elaboração de material para o acompanhamento do andamento dos ATENDIMENTOS, principalmente com dados e estatísticas.

**7.3.16.** O estagiário de assistência social da EQUIPE DE REFERÊNCIA terá as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o assistente social em suas funções diárias;
- b) Auxiliar no desenvolvimento e organização dos relatórios referentes às SESSÕES INDIVIDUAIS descritos no subitem 6.6.5 deste ANEXO.

**7.3.17.** Os estagiários de educação física da EQUIPE DE REFERÊNCIA terão as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar os educadores físico em suas funções diárias;
- b) Organizar e garantir a conservação dos MOBILIÁRIOS, equipamentos e materiais relacionados às ATIVIDADES ESPORTIVAS e de lazer e recreação para o PÚBLICO TEA.

**7.3.18.** O auxiliar de biblioteca da EQUIPE DE REFERÊNCIA terá as seguintes atribuições:

- a) Realizar o controle, organização e conservação dos livros e outros itens da biblioteca;
- b) Auxiliar nas atividades de pesquisa que exijam busca em materiais físicos.

**7.4.** A quantidade mínima de profissionais da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR a serem contratados constam na

tabela a seguir:

**Tabela 21** - Quantidade mínima de profissionais da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.

| <b>Profissionais</b>  | <b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b> |
|-----------------------|--------------------------------|
| Psicólogo             | 1                              |
| Terapeuta ocupacional | 1                              |
| Assistente social     | 1                              |
| Educador físico       | 1                              |
| Nutricionista         | 1                              |
| Fonoaudiólogo         | 1                              |
| Psicopedagogo         | 1                              |
| <b>Total</b>          | <b>7</b>                       |

**7.5.** Os profissionais da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR deverão atender aos critérios mínimos de qualificação profissional e às jornadas de trabalho previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.

**7.6.** Os profissionais da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR terão as seguintes atribuições:

- a) Definir e testar os protocolos de ATENDIMENTO ao PÚBLICO TEA;
- b) Realizar a aproximação, articulação e encaminhamento para rede de proteção social (CRAS, CREAS, CAPS, PSF, CER, CECCO, UBS, PSF, rede escolar);
- c) Estabelecer vínculos com serviços da REDE TEA;
- d) Gerar e disseminar estudos e estatísticas a partir das informações obtidas ao longo dos ATENDIMENTOS;
- e) Levantar e disseminar informações atualizadas sobre o estado da arte no atendimento ao PÚBLICO TEA, com objetivo de utilizar os atendimentos como forma de avaliar esses novos modelos e, em caso de bons resultados, estruturar a disseminação desses conhecimentos e técnicas por meio do desenvolvimento de cursos e protocolos;
- f) Realizar a triagem, acolhimento e encaminhamento da pessoa com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS para as atividades no CENTRO TEA;
- g) Realizar a confirmação da elegibilidade da pessoa com TEA encaminhada pela REDE TEA;
- h) Realizar o acolhimento do PÚBLICO TEA, a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA e a definição da necessidade de apoio da pessoa com TEA para fins das ATIVIDADES COLETIVAS;

- i) Acompanhar o desenvolvimento da pessoa com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS durante o período em que realizarem ATENDIMENTOS no CENTRO TEA;
- j) Contatar, oficializar e encaminhar a pessoa com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS a outros serviços da REDE TEA;
- k) Acompanhar e cobrar o retorno de informações sobre o andamento dos casos encaminhados para a REDE TEA ou outros serviços da rede de proteção social;
- l) Avaliar necessidade ou vantagens de realizar ATENDIMENTO domiciliar, e realizar, quando necessário, ATENDIMENTO remoto ao PÚBLICO TEA;
- m) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na coleta e manuseio de dados e estatísticas referentes ao andamento dos ATENDIMENTOS do CENTRO TEA;
- n) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na elaboração de materiais pedagógicos e organizar cursos e eventos de capacitação sobre TEA;
- o) Auxiliar o coordenador do CENTRO TEA na elaboração de materiais impressos e em meio digital informando sobre os direitos da pessoa com deficiência.

## **7.7. INSTRUTORES**

**7.7.1.** A quantidade mínima de INSTRUTORES a serem contratados deverá ser suficiente para atender a programação das ATIVIDADES COLETIVAS, propostos pela OSC PARCEIRA.

**7.7.2.** Os INSTRUTORES deverão atender aos critérios mínimos de qualificação profissional e às jornadas de trabalho previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.

**7.7.3.** Os INSTRUTORES terão as seguintes atribuições:

- a) Ministras os CURSOS DE FORMAÇÃO ao PÚBLICO TEA, de acordo com a programação proposta pela OSC PARCEIRA;
- b) Ministras e/ou auxiliar as ATIVIDADES CULTURAIS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL ao PÚBLICO TEA, de acordo com a programação proposta pela OSC PARCEIRA;

- c) Ministrando os CURSOS DE FORMAÇÃO sobre TEA ao PÚBLICO PROFISSIONAL, de acordo com a programação proposta pela OSC PARCEIRA;
- d) Zelar pelos MOBILIÁRIOS utilizados durante as ATIVIDADES COLETIVAS e instruir o PÚBLICO TEA e o PÚBLICO PROFISSIONAL a respeito da conservação dos MOBILIÁRIOS;
- e) Registrar os tipos de ATIVIDADES COLETIVAS realizadas e os participantes.

**7.7.4.** Os INSTRUTORES contratados deverão fornecer os materiais específicos para a execução das ATIVIDADES COLETIVAS realizadas.

CONSULTA PÚBLICA

## CAPÍTULO IV - GESTÃO DO CENTRO TEA: RESPONSABILIDADES DA OSC PARCEIRA

### 8. SOBRE A GESTÃO DO CENTRO TEA

**8.1.** O eixo gestão do CENTRO TEA compreende todas as atividades realizadas no CENTRO TEA pela EQUIPE DE APOIO, que devem garantir o pleno funcionamento e qualidade do espaço para que os ATENDIMENTOS possam ser executados diariamente.

**8.2.** As atividades de gestão do CENTRO TEA serão divididas em: (i) gestão administrativa; (ii) experiência do USUÁRIO; (iii) manutenção e prevenção de danos; (iv) limpeza e zeladoria; (v) gerenciamento de resíduos sólidos; e (vi) segurança e monitoramento.

**8.3.** Recomenda-se que A OSC PARCEIRA formule os seguintes planos:

| Plano   | Objeto   |
|---|--|
| Plano de administração e gestão               | Governança adequada sobre as atividades e serviços prestados, zelando por um relacionamento apropriado com SMPED e outros órgãos ou entidades que façam interface com as atividades da OSC PARCEIRA. |
| Plano de atendimento e experiência do USUÁRIO | Gestão do ATENDIMENTO e da qualidade da experiência do USUÁRIO.  |
| Plano de manutenção e prevenção de danos      | Prevenção de danos aos USUÁRIOS e manutenção e conservação do patrimônio do CENTRO TEA.  |
| Plano de limpeza e conservação                | Limpeza e conservação de toda a área do CENTRO TEA   |
| Plano de gerenciamento de resíduos sólidos    | Gestão de resíduos sólidos do CENTRO TEA.  |

### 8.4. Gestão administrativa

**8.4.1.** A gestão administrativa deverá atender com rigor aos requisitos de transparência, economicidade e eficácia e compreende a execução de uma série de rotinas e obrigações, relacionadas à gestão e custeio de recursos humanos, de serviços e demais despesas, assim como a realização de compras e contratações, de atividades organizacionais e de prestação de contas.

**8.4.2.** São atividades da OSC PARCEIRA no âmbito da administração e gestão da PARCERIA:

- a) a manutenção de sistema de presença, com a listagem de USUÁRIOS nas diferentes atividades;

- b) o controle de patrimônio e a aquisição dos insumos necessários para o funcionamento do CENTRO TEA;
- c) o acompanhamento e avaliação da implementação dos ATENDIMENTOS e programação do CENTRO TEA;
- d) a movimentação das operações bancárias;
- e) a apuração de eventuais irregularidades comunicando e prestando informações às autoridades competentes;
- f) a supervisão de manutenção, limpeza e demais atividades de suporte administrativo;
- g) a adoção de mecanismos e estratégias de divulgação da programação; e
- h) a contratação de equipes.

**8.4.3.** A contratação de todo o QUADRO DE COLABORADORES deverá observar as exigências legais, tanto trabalhistas quanto as de cada área de atuação, assim como os parâmetros de mercado para remuneração, visando a garantia de uma equipe especializada, em número adequado para execução da PARCERIA.

**8.4.4.** A contratação de profissionais da EQUIPE DE REFERÊNCIA e da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, responsáveis pelos ATENDIMENTOS dentro do CENTRO TEA, dependerá de comprovação de experiência prévia compatível com o nível hierárquico da posição a ser ocupada, não podendo ser inferior a 1 (um) ano.

## **8.5. Atendimento e experiência do USUÁRIO.**

**8.5.1.** A gestão do ATENDIMENTO e da experiência do USUÁRIO deverá ter como foco a maximização da qualidade da experiência do USUÁRIO, as boas relações entre USUÁRIOS e funcionários e o respeito à pluralidade social dos USUÁRIOS.

**8.5.2.** A OSC PARCEIRA deverá disponibilizar serviço de informações, em local de fácil acesso e visualização, que ofereça informações relevantes sobre os ATENDIMENTOS e o CENTRO TEA, em língua portuguesa, que melhorem a experiência dos USUÁRIOS.

**8.5.3.** A OSC PARCEIRA será responsável pelo desenvolvimento de PLATAFORMA VIRTUAL e por sua disponibilização para acesso online via dispositivos móveis e computadores, de forma gratuita, para a

divulgação de informações que a OSC entender pertinentes e compatíveis com o OBJETO, devendo também encaminhar tais informações à SMPED.

**8.5.3.1.** A PLATAFORMA VIRTUAL deve estar disponível ao final do PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL.

**8.5.4.** A OSC PARCEIRA será responsável por adotar todas as medidas cabíveis e aplicáveis para a proteção dos dados dos USUÁRIOS, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 13.709/2018.

**8.5.5.** A OSC PARCEIRA deverá garantir o fornecimento de água potável para os USUÁRIOS em todos os bebedouros do CENTRO TEA.

**8.5.6.** Os serviços de carga e descarga e embarque e desembarque de passageiros nas áreas de acesso ao CENTRO TEA deverão causar o mínimo de impacto dentro do CENTRO TEA e em seu entorno.

**8.5.7.** A OSC PARCEIRA deverá capacitar os profissionais que atuam nos CENTRO TEA para o ATENDIMENTO de primeiros socorros, bem como implementar e garantir condições de atuação de equipe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

**8.5.8.** A OSC PARCEIRA deverá prover a operação necessária para o pronto atendimento dos USUÁRIOS devido à ocorrência de acidentes ou problemas de saúde dentro do CENTRO TEA, devendo manter espaço apropriado para tanto e produtos e utensílios de primeiros socorros.

**8.5.9.** A OSC PARCEIRA deverá manter serviço de monitoramento aquático durante todo o período de funcionamento da piscina dos CENTRO TEA, com profissional habilitado para realizar atividades de prevenção de acidentes aquáticos, resgates e atendimento pré-hospitalar.

**8.5.10.** A OSC PARCEIRA deverá elaborar e disponibilizar um plano com rotas acessíveis no CENTRO TEA identificando percursos e equipamentos acessíveis, e outras medidas que melhorem a experiência dos USUÁRIOS com deficiência e mobilidade reduzida.

**8.5.11.** Os sanitários deverão estar disponíveis aos USUÁRIOS durante todo o período em que o CENTRO TEA estiver aberto.

## **8.6. Manutenção e prevenção de danos**

**8.6.1.** A OSC PARCEIRA deverá (i) conservar a edificação, as instalações, infraestruturas, MOBILIÁRIOS e equipamentos integrantes do CENTRO TEA, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento; e (ii) reparar e/ou promover, oportunamente, as substituições das instalações, infraestruturas,

MOBILIÁRIOS e equipamentos em função da obsolescência, do desgaste ou término de vida útil, de acordo com o princípio da razoabilidade.

**8.6.2.** A OSC PARCEIRA será responsável pelo gerenciamento e execução da manutenção, conservação e/ou recuperação de todas as edificações, instalações, infraestruturas, MOBILIÁRIOS e equipamentos, visando a garantir sua disponibilidade de forma ininterrupta e segura para os USUÁRIOS, visitantes e funcionários.

**8.6.3.** A OSC PARCEIRA será responsável pela contratação de seguro patrimonial para proteção contra eventuais danos acidentais que possam ocorrer na edificação do CENTRO TEA durante a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO.

**8.6.4.** Na execução dos serviços de manutenção deverão ser respeitadas as recomendações dos fabricantes e as normas vigentes visando a segurança operacional e a manutenção da garantia de uso das edificações, instalações, infraestruturas, MOBILIÁRIOS e equipamentos.

**8.6.5.** A OSC PARCEIRA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, hidráulica, predial, eletromecânica, eletrônica, de refrigeração, de climatização, de ventilação e de exaustão.

**8.6.6.** A OSC PARCEIRA será responsável por manutenções gerais que englobem pinturas, MOBILIÁRIOS, reparos e reposição de pisos, azulejos, pastilhas, dentre outros, dos equipamentos e instalações do CENTRO TEA.

**8.6.7.** A OSC PARCEIRA deve colaborar com SMPED na proteção e conservação do patrimônio do CENTRO TEA e desenvolver estratégias visando o cumprimento de seu regulamento de uso e sua integridade, utilizando-se de recursos tecnológicos e humanos, especialmente por meio da comunicação com o USUÁRIO.

## **8.7.** Limpeza e zeladoria

**8.7.1.** A OSC PARCEIRA deverá manter limpa e em boas condições de higiene a edificação, MOBILIÁRIOS, equipamentos, instalações, salas diversas, áreas livres e infraestruturas integrantes do CENTRO TEA, compreendendo, mas não se limitando a limpeza de sanitários e vestiários, áreas de alimentação, áreas de eventos (antes, durante e após a realização de eventos de grande porte), interior de edificações, quadra e piscina.

**8.7.2.** A OSC PARCEIRA deverá, sempre que possível, efetuar uma limpeza ecológica, com utilização de

produtos e métodos de limpeza que não sejam nocivos ou que possam reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana e da fauna.

**8.7.3.** A OSC PARCEIRA deverá executar serviços de limpeza das caixas d'água, no mínimo, semestralmente, ou em frequência superior, sempre que necessário.

**8.7.4.** A OSC PARCEIRA deverá executar serviços de controle de vetores, incluindo a desinsetização, dedetização e desratização de toda a área do CENTRO TEA, a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO com frequência trimestral ou superior, sempre que necessário.

**8.7.5.** Os sanitários e vestiários deverão ser permanentemente higienizados e mantidos limpos e livres de odores indesejados, de forma a atender à constante demanda dos USUÁRIOS, sobretudo nos dias e períodos de maior fluxo de pessoas, principalmente em eventos de grande porte.

**8.7.6.** A OSC PARCEIRA deverá efetuar a remoção, recolha e ensacamento dos resíduos sólidos, bem como a limpeza do piso e dos vasos sanitários, com aplicação de produtos desinfetantes e outras ações adequadas ao cumprimento dos encargos, na frequência necessária para tanto.

**8.7.7.** A OSC PARCEIRA deverá efetuar a zeladoria das instalações sanitárias e vestiários, seus aparelhos, metais sanitários e demais componentes mantendo seu bom estado de conservação e protegendo-os de todo e qualquer ato que caracterize mau uso ou depredação.

**8.7.8.** A OSC PARCEIRA deverá fornecer os suprimentos de higiene necessários ao bom funcionamento dos sanitários, tais como papel higiênico, sabonete líquido, papel para secar as mãos e/ou equipamentos de secagem, além de álcool em gel.

**8.7.9.** A OSC PARCEIRA é responsável por conservar e higienizar os equipamentos e utensílios da cozinha comunitária e dos refeitórios do CENTRO TEA, devendo ainda mantê-los sempre em adequadas condições de limpeza seus espaços.

**8.7.10.** A OSC PARCEIRA deverá manter permanentemente limpa a água da piscina, monitorando de maneira permanente a qualidade da água.

**8.7.11.** A OSC PARCEIRA deverá fornecer todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e insumos necessários para execução dos serviços de limpeza e conservação do CENTRO TEA.

## **8.8.** Gerenciamento de resíduos sólidos

**8.8.1.** A OSC PARCEIRA será responsável recolher e ensacar os resíduos gerados nas dependências do

CENTRO TEA, oriundos da sua utilização, desde sua coleta e armazenamento até a sua disposição final.

**8.8.2.** A OSC PARCEIRA deverá adotar boas práticas em relação à gestão de resíduos sólidos, como a não geração, redução, reutilização e a coleta seletiva dos resíduos, além da segregação dos resíduos sólidos de acordo com a sua constituição ou composição.

**8.8.3.** A OSC PARCEIRA deverá manter as lixeiras do CENTRO TEA disponíveis para receberem novos resíduos, impedindo o acesso de animais silvestres e domésticos, seja através de constante esvaziamento ou da utilização de tecnologias existentes para esse fim.

**8.8.4.** A OSC PARCEIRA deverá implementar campanhas de conscientização para incentivar que os USUÁRIOS destinem corretamente os resíduos por eles produzidos, de acordo com a separação necessária para a coleta seletiva.

**8.8.5.** A OSC PARCEIRA deverá manter atualizados laudos técnicos, emitidos por prestador de serviço qualificado e reconhecido, que atestem que toda a área do CENTRO TEA se encontra livre de infestações de pragas como ratos, baratas, insetos danosos e outros que possam oferecer riscos à flora, fauna, aos USUÁRIOS e aos equipamentos do CENTRO TEA.

**8.8.6.** Situações emergenciais deverão ser comunicadas de forma imediata à SMPED, e a solução deve ser prontamente executada.

## **8.9. Segurança e monitoramento**

**8.9.1.** A OSC PARCEIRA deverá (i) garantir a segurança dos USUÁRIOS; e (ii) atuar na proteção e conservação da estrutura relativa aos bens do CENTRO TEA, utilizando-se de recursos tecnológicos e humanos.

**8.9.2.** As atividades de vigilância e segurança devem seguir as disposições da legislação vigente, devendo ser comprovada a sua realização com a apresentação dos seguintes documentos devidamente atualizados pela empresa subcontratada:

- a) Autorização de funcionamento para o Estado de São Paulo, concedido pelo Ministério da Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 7.102/1983 e dos Decretos Federais n.º 89.056/1983 e n.º 1.592/1985, e demais alterações;

- b) Certificado de Segurança, em plena vigência, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, conforme disposto na Portaria n.º 3.233/2012-DG/DPF e alterações;
- c) Declaração de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade durante a vigência do CONTRATO; e
- d) Outros documentos que eventualmente a legislação venha a exigir para essa atividade.

**8.9.3.** As atividades de vigilância e segurança devem seguir as diretrizes abaixo:

- a) durante o período de funcionamento do CENTRO TEA deverá haver vigilantes presenciais realizando a segurança do IMÓVEL;
- b) todos os vigilantes deverão apresentar o Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional de Vigilante dentro do prazo de validade;
- c) os vigilantes não poderão portar armas de fogo;
- d) as equipes de vigilância não deverão, em hipótese alguma, no exercício de suas funções, tomar medidas discriminatórias contra os USUÁRIOS do CENTRO TEA;
- e) as equipes de vigilância deverão contar com efetivo composto por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres;
- f) os profissionais de vigilância deverão poder se comunicar através de sistema de rádio.

**8.9.4.** As atividades de vigilância e segurança incluem, mas não se limitam a:

- a) Realizar atividades de vigilância, segurança e controle de acesso do CENTRO TEA;
- b) Auxiliar na coibição de atos de vandalismo e depredações, em conjunto com órgãos competentes, caso necessário;
- c) Colaborar nos casos de emergência, visando a manutenção das condições de segurança;
- d) Mediar eventuais conflitos, de forma moderada e proporcional, de forma atenta ao público, privilegiando o diálogo;

e) Efetuar apoio operacional no atendimento aos USUÁRIOS, especialmente em primeiros socorros, entre outros; e

f) Operar o CFTV.

**8.9.5.** A OSC PARCEIRA deverá informar a SMPED e acionar os entes responsáveis quando da ocorrência de situações que fujam do escopo da equipe de vigilância e que prejudiquem a segurança e o bem-estar dos USUÁRIOS.

**8.9.6.** A OSC PARCEIRA deverá implantar e operar sistema de monitoramento remoto, composto por câmeras, CFTV e alarmes e sensores de movimento, com o objetivo de captar, transmitir e exibir imagens e gravações que auxiliarão toda a gestão da vigilância do CENTRO TEA.

**8.9.7.** O sistema de CFTV deverá ser composto, no mínimo, por câmeras, monitores, equipamentos eletrônicos, software e outros dispositivos técnicos que permitam o monitoramento de pessoas e ambientes do CENTRO TEA.

**8.9.8.** O sistema de CFTV, assim como cada uma de suas câmeras, individualmente, deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os 7 (sete) dias da semana. As imagens deverão estar à pronta disposição de SMPED, por, no mínimo, 90 (noventa) dias.

**8.9.9.** Deverá ser feito backup das imagens e outras informações de todas as ocorrências.

**8.9.10.** É vedado à OSC PARCEIRA o compartilhamento dos registros de ocorrências e imagens a qualquer parte sem a anuência da SMPED, exceto no caso de ordem judicial.

**8.9.11.** O monitoramento eletrônico deve respeitar a anonimização dos dados dos USUÁRIOS e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

**8.9.12.** O sistema de CFTV também deverá:

- a) possuir registro de ocorrências, permitindo a visualização e geração de relatórios;
- b) possuir armazenamento das imagens e gravações por período mínimo de 90 (noventa) dias, com resolução mínima HD (1080p), CODEC H.264 e 20 fps por câmera;
- c) disponibilizar acesso tempestivo às imagens captadas a SMPED, quando por este solicitado;
- d) ser suportado por nobreak;

- e) possuir mecanismos de segurança contra adulteração de imagens gravadas;
- f) mecanismo de chaveamento de filtro infravermelho para utilização em ambiente de baixa luminosidade; e
- g) possuir câmeras com ajuste de foco automático.

**8.9.13.** A localização, disposição e quantidade de câmeras instaladas deve se dar de maneira a permitir a visualização dos ambientes, de forma a monitorá-los com qualidade e tempestividade.

**8.9.14.** O sistema deverá permitir a visualização e o monitoramento de todos os ambientes do CENTRO TEA, especialmente:

- a) áreas externas;
- b) áreas de circulação tais como corredores e elevadores;
- c) auditório, foyer e bilheteria do teatro;
- d) recepção, portaria e enfermaria constantes no subitem 2.5;
- e) piscina e quadra poliesportiva;
- f) estacionamentos; e
- g) entradas do CENTRO TEA e imediações.

**8.9.15.** É vedada a instalação de câmeras nas seguintes áreas:

- a) área íntimas do CENTRO TEA como sanitários e vestiários;
- b) refeitório dos USUÁRIOS e refeitório do QUADRO DE COLABORADORES; e
- c) Camarim e copa do teatro.

**8.9.16.** A OSC PARCEIRA deverá prever a manutenção periódica de todos os itens referentes ao sistema de CFTV, mantendo todas as câmeras em boas condições de limpeza e visibilidade, bem como todos os dispositivos eletrônicos e monitores responsáveis pela realização da atividade.

## 9. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**9.1.** O quadro de recursos humanos deverá ser organizado de modo a assegurar a operação, o oferecimento de ATENDIMENTOS e a administração do espaço durante todo o período de funcionamento do CENTRO TEA.

**9.2.** Para a execução da gestão do CENTRO TEA, a OSC PARCEIRA deverá contratar os profissionais da EQUIPE DE APOIO.

**9.3.** A quantidade mínima de profissionais da EQUIPE DE APOIO a serem contratados constam na tabela a seguir:

**Tabela 22** - Quantidade mínima de profissionais da EQUIPE APOIO.

| <b>Profissionais</b>          | <b>EQUIPE DE REFERÊNCIA</b> |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Diretor                       | 1                           |
| Gerente                       | 1                           |
| Gerente de RH                 | 1                           |
| Assistente de RH              | 1                           |
| Supervisor administrativo     | 1                           |
| Recepcionista                 | 4                           |
| Oficial de manutenção predial | 2                           |
| Técnico em sonorização        | 1                           |
| Auxiliar administrativo       | 3                           |
| Vigilante*                    | 1                           |
| Profissional de limpeza*      | 1                           |
| Porteiro                      | 1                           |
| Contador*                     | 1                           |
| Advogado*                     | 1                           |
| <b>Total</b>                  | <b>20</b>                   |

\*O número refere-se à quantidade mínima de contratos de prestação de serviços firmados pela OSC PARCEIRA.

**9.3.1.** Os profissionais da EQUIPE DE APOIO deverão atender aos critérios mínimos de qualificação profissional e às jornadas de trabalho previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.